

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DO RIO DE JANEIRO



Juliana Amorim Goskes

**“Comanda diligentemente”**  
**Questões sobre religião, política e guerra**  
**no reinado de Luís IX (1226-1270)**

Monografia apresentada ao Departamento  
de História da PUC-Rio como requisito parcial  
para obtenção do título de Licenciado em História.

Orientadora: Silvia Patuzzi

Rio de Janeiro  
Junho de 2010

## **Agradecimentos**

O final da graduação significa uma conquista, e a monografia é a consolidação de anos de estudo. Mas este é também um momento fundamental na vida de sua autora, que não teria superado os desafios, acadêmicos ou não, sem o apoio de tantas pessoas. E por isso tenho muito a agradecer.

Em primeiro lugar, aos meus pais, Teresa e Sergio, que sempre acreditaram em mim e em minhas escolhas, que sempre me apoiaram, e sem quem não eu estaria aqui hoje.

A todos os professores do Departamento de História que fizeram parte desses nove períodos de graduação, em especial à professora Silvia Patuzzi, pela orientação durante a realização deste trabalho, e ao professor Marcos Veneu, por toda atenção e paciência que sempre me são dedicadas.

Aos funcionários do Departamento, Anair, Cleusa, Moisés e Cláudio, sempre dispostos a nos auxiliar, sempre atenciosos.

Ao CNPq, pela bolsa de Iniciação Científica, que a cada ano incentiva graduandos a conhecer mais sua própria profissão, e à PUC, pela bolsa de Pró-Licenciatura, tão importante para a realização de um sonho.

A todos e a cada um dos meus amigos, que tornaram os momentos difíceis um pouco menos tenebrosos, e os momentos felizes sempre mais vivazes.

À amiga Aline, pelo começo inusitado de nossa amizade, pelas descobertas lexicais em francês e pelo carinho.

E por último, mas não menos importante, ao Caio, companheiro de todas as horas, que sempre coloca um sorriso no meu rosto. E que, como sempre, leu essa história antes.

**Resumo:**

O presente trabalho propõe uma discussão acerca da transformação da suserania do rei em soberania real, no contexto do reinado de Luís IX de França (1214-1226-1270). Para isso, o foco é dado sobre a relação entre as noções de religião, política e guerra, tanto em sua prática, como vista através da *Histoire de Saint Louis* escrita por Jean de Joinville (c. 1309) quanto nos *Ensinamentos* deixados a seu filho, o futuro Filipe III de França (1245-1270-1285). A partir do questionamento sobre se Luís IX teria sido um rei feudal ou um rei moderno, pretende-se mapear os possíveis indícios em uma ou em outra direção.

**Palavras-chave:**

Luís IX de França, soberania, religião, política, guerra justa

**Abstract:**

This paper proposes a debate concerning the transformation of the king's suzerainty on royal sovereignty, in the context of the reining years of king Louis IX of France (1214-1226-1270). For that, the focus is given to the relation between the notions of religion, politics and warfare, both in their practice, as seen through Jean de Joinville's *Histoire de Saint Louis* (circa. 1309) as well as the *Teachings* left to his son, the future Philip III of France (1245-1270-1285). Starting from the question whether Louis IX would have been either a feudal or a modern king, the aim is to trace the possible evidences in either direction.

**Keywords:**

Louis IX of France, sovereignty, religion, politics, warfare

## Sumário

Introdução .....	7
1. “Promove o bem por todo teu domínio”: Luís IX e seus <i>Ensinamentos</i> a Filipe .....	10
1.1 Rei feudal ou rei moderno? .....	10
1.2 Luís IX e os <i>Ensinamentos</i> .....	12
1.3 Dignidade, justiça e prudência .....	14
1.4 A guerra justa de Luís IX .....	20
2. <i>Rex pacificus</i> : a guerra para a paz interna no reino de França .....	23
2.1 O problema da guerra em Luís IX .....	23
2.2 Luís IX e os barões revoltosos: o problema da guerra interna.....	24
2.3 A ameaça do outro lado do Canal: a guerra contra Henrique III e o Tratado de Paris (1259).....	33
2.4 1246-1247: uma revolta baronial diferente.....	38
3. <i>Sicut in cælo, et in terra</i> : religião e política no reinado de Luís IX .....	42
3.1 Cruzada: o ideal do rei cristão e os preparativos reais .....	42
3.2 Luís IX e caso dos três <i>sergents</i> .....	46
3.3 A cruzada como experiência de guerra.....	48
3.4 Coisas do céu na Terra: o controle do sagrado .....	52
Conclusão.....	56
Referências Bibliográficas .....	60
Anexo 1 – Os <i>Ensinamentos</i> .....	63
Texto em francês.....	63
Tradução .....	68
Anexo 2 – Biografia de Luís por Jean de Joinville .....	74
Texto em francês (trechos).....	74
Tradução (trechos) .....	79
Anexo 3 – A Sainte-Chapelle .....	85

*O passado é um imenso pedregal que muitos gostariam de percorrer como se de uma auto-estrada se tratasse, enquanto outros, pacientemente, vão de pedra em pedra, e as levantam, porque precisam de saber o que há por baixo delas.*

José Saramago, *A viagem do elefante*

## Introdução

O presente trabalho parte do questionamento, feito por Jacques Le Goff, no quinto capítulo da terceira parte de sua biografia de São Luís, intitulado “São Luís, rei feudal ou rei moderno?”<sup>1</sup>. A princípio, tal questionamento pode parecer simplório e vazio, pois não há discussão quanto ao pertencimento do século XIII no seio do que comumente chamamos de Baixo Medievo.

No entanto, o século XIII é um século de efervescências políticas. Se, por um lado, pode ser considerado o século final do feudalismo, por outro, pode ser visto como predecessor da modernidade que ainda viria. O progressivo recurso ao direito civil de bases romanas, por exemplo, convive com uma “linguagem cristológica”<sup>2</sup> do discurso político, pois caracteres de fundo sacro permanecem na simbologia do rei, a começar por sua sagração, no caso francês, com óleo da Santa Âmbula.

De fato, o sacro é um dos pontos a partir dos quais podemos partir para o questionamento dessa sociedade e de suas organizações políticas. O que aparece com força em uma das obras de maior reconhecimento neste campo, *Os reis taumaturgos* (1924) de Marc Bloch. Em seu centro está a investigação de como se instituiu o chamado “poder taumaturgo” dos reis ingleses e franceses, através de um esforço misto de história política, história comparada e história das mentalidades, em um dos primeiros se não o primeiro trabalho de antropologia histórica. Sua exposição sobre como a cura das escrófulas pelo toque do rei aparece como legitimador do poder monárquico é, de fato, bastante datada, e além de transparecer uma série de problemas, como sua recorrência ao afirmar, pejorativamente, no caráter supersticioso da mentalidade dos contemporâneos ao ritual<sup>3</sup>, a ponto de afirmar que a explicação para o fenômeno se resume a um “erro coletivo”<sup>4</sup>.

Apesar de tais ressalvas, o livro de Bloch oferece uma entrada diferenciada na história política medieval, a qual é de extrema importância para o desenvolvimento do presente trabalho. Ele aponta para uma nova história política, diversa daquela positivista e metódica, encerrada em uma linearidade cronológica

---

<sup>1</sup> LE GOFF, J., *São Luís*, p. 597.

<sup>2</sup> CF. KANTOROWICZ, E., *Os dois corpos do rei*, pp. 79-80.

<sup>3</sup> Cf., a título de exemplificação, BLOCH, M., *Os reis taumaturgos*, p. 135 (“práticas supersticiosas”), p. 187 (“mentalidade supersticiosa”).

<sup>4</sup> *Ibid.*, 278.

absoluta na qual os grandes fatos tomam lugar. A partir de *Os reis taumaturgos* pode-se pensar em uma história política mais humanizada, que não é independente das mentalidades, das idéias, da sociedade ou da cultura. Ao analisar um ritual de claro uso político, Bloch chama atenção para o aspecto ritualístico da política medieval, e de sua relação com o elemento sagrado.

E é sob uma ótica semelhante que se pretende desenvolver as questões propostas ao longo deste trabalho. Enquanto a jurisprudência avança, em matérias que tocam os direitos e deveres do rei enquanto senhor distribuidor e servo da justiça, subsiste uma mística da realeza, que é reforçada através de símbolos e rituais, como a sagração.

Este projeto parte, como dito anteriormente, da obra de Jacques Le Goff, à qual muito é devido. Primeiramente, por seu esforço narrativo na primeira parte do livro, constituindo uma biografia mais tradicional, à qual se recorre inevitavelmente quando as fontes se calam ou não são de todo compreensíveis. E também por sua visão do monarca como atrelado a certos discursos e práticas fundamentalmente senhoriais, por um lado, mas buscando a construção de uma nova concepção de limites, direitos e deveres para o rei francês. Procurou-se, porém, alargar os horizontes metodológicos e teóricos sempre que possível, de forma a tornar a presente abordagem menos acorrentada ao que já foi formulado.

Assim, para questionar quanto à feudalidade ou à modernidade de Luís IX, questiona-se diferentemente: em que estágio de sua construção encontra-se a soberania real durante esse reinado (1226-1270)?

Muitas são as possibilidades de resolução do problema posto. Aqui, seguimos uma delas, formulando uma pergunta-auxiliar cujo enfrentamento é mais direto: *em que medida a articulação feita por Luís IX de noções relativas à guerra, à religião e à política se relaciona com a centralização dos poderes nas mãos do monarca, que culminará na soberania real?* Afinal, tratar o tema da soberania no século XIII é uma tarefa delicada e que inevitavelmente esbarra na fronteira entre o sagrado e profano no exercício do poder monárquico, o que também é visto aqui, no âmbito da *sacralidade do poder soberano*.

Para responder às questões feitas, propõe-se aqui uma caminhada em três fases. No primeiro capítulo, vemos que Luís deixa como ensinamentos a seu filho mais velho e sucessor, o futuro Filipe III, o que considera que sejam as diretrizes

básicas de comportamento, pautadas pelas virtudes principais de um rei, e como isto se relaciona a uma concepção de “guerra justa”.

No capítulo seguinte, acompanhamos como são aplicadas as diretrizes propostas, em um projeto maior de pacificação do reino francês. Isto se dá em duas etapas. A primeira, no desenrolar de duas guerras em terras francesas: uma “guerra particular”, durante a minoridade de Luís IX e uma travada contra seu cunhado, o rei Henrique III da Inglaterra. Na segunda etapa, acompanhamos uma rebelião baronial contra o papado e a posição tomada pelo rei diante da crise instaurada.

No último capítulo, buscamos analisar a religiosidade de Luís, e como esta se manifesta em dois campos distintos: primeiramente no confronto com o infiel, nas cruzadas, e em seguida no âmbito interno do reino francês, como forma de propaganda política.

Para esta investigação proposta, duas foram as fontes principais: os *Ensinamentos* que Luís IX escreve ao filho Filipe, que nos serve como porta de entrada para as palavras do rei; e *Histoire de Saint Louis* escrita por seu amigo e companheiro de cruzada, Jean de Joinville, que nos apresenta uma forma de observar também os gestos do rei.

Por fim, é preciso ressaltar uma escolha: embora muitas obras historiográficas se refiram ao monarca retroativamente como *são* Luís, não se pretende aqui fazer um ensaio de hagiografia com bases históricas e, por isso, prefere-se chamar nosso protagonista de Luís IX, título sob o qual efetivamente reinou.

Após estas primeiras apresentações, segue trabalho aqui apresentado.

# 1.

## **“Promove o bem por todo teu domínio”: Luís IX e seus Ensinamentos a Filipe**

“Alors, il appela monseigneur Philippe son fils, et lui comanda de garder, ainsi que par testament, tous les enseignements qu’il lui laissa (...)”<sup>1</sup>

### 1.1

#### **Rei feudal ou rei moderno?**

A noção de processo pode ser um tanto quanto benéfica ao historiador que se sente preso por periodizações rígidas. Por outro lado, pode-se perder as referências básicas com as quais estamos tão profundamente acostumados: a divisão da história em “idades”. E é precisamente aqui que começa nosso problema.

A escolha de um rei do século XIII para o estudo da formação da soberania real na França esbarra inevitavelmente no problema da periodização. Afinal, surge a pergunta: “rei feudal ou rei moderno?”<sup>2</sup> Se o século XIII é visto como o momento de apogeu do sistema feudal, ele também situa os primórdios da formação do Estado moderno. Mas a questão é anacrônica<sup>3</sup>. Ver a si mesmos como “modernos” e tudo aquilo que os separa do passado glorioso da Antiguidade como “médio” não está ainda no horizonte desses homens. Poderíamos até mesmo dizer que, em um extremo, Luís IX (1214-1270) não foi propriamente nem um rei feudal nem um rei moderno, uma vez que tais categorias não lhe são contemporâneas.

É difícil, porém, desprender-se de tais classificações, mesmo correndo o risco de se cair, sem perceber, em um discurso teleológico. Afinal, podemos afirmar hoje a relação de causa-efeito entre certos atos do rei e uma posterior formação do Estado enquanto entidade jurídica. Mas fazemos isso com tanta comodidade exclusivamente porque sabemos o desenrolar dos acontecimentos. Ainda que pareça muito confortável situar Luís IX entre seu grande avô Filipe Augusto (1165-1223) e seu grande neto Filipe o Belo (1268-1314), como aquele que possibilita ao último ser um “rei estatal”<sup>4</sup> enquanto o primeiro começou tal

---

<sup>1</sup> JEAN DE JOINVILLE, *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 739. [“Então, ele chamou o senhor Filipe seu filho, e lhe ordenou de guardar, como um testamento, todos os ensinamentos que lhe deixou (...).”]

<sup>2</sup> Jacques LE GOFF dedica todo um capítulo à tentativa de resolução dessa pergunta. *São Luís*, pp. 597 - 623.

<sup>3</sup> Como bem mencionou Jean-Philippe GENET em “Saint Louis: le roi politique”, p. 26.

<sup>4</sup> LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 597.

construção, cai-se no mesmo problema. Pois Luís, ainda que tenha herdado de seu avô a proposição do Papa Inocêncio III de que o rei da França não reconhecia nenhum superior no plano temporal, não sabe que teria um neto do quilate de Filipe, que levaria ao paroxismo as palavras de Inocêncio, cunhando a fórmula de que “o rei é imperador em seu reino”.

Não podendo o historiador lutar contra todos os monstros, deixemos os moinhos de lado. Aceitemos, com as ressalvas já expostas, que seja preciso desenvolver-se a questão se Luís foi de fato um representante da monarquia feudal em seu ápice ou um marco da formação do Estado moderno francês, não esperando nos deparar com tais termos nos documentos, uma vez que não eram questões contemporâneas.

Reiteremos apenas, que os conceitos fundamentais relativos à experiência política e social tendem sempre a se referir, ao mesmo tempo, a realidades objetivas, como “monarquia feudal” ou “papado”, e a valores, como “universalismo” e “liberdade”. Em muitos casos, tais conceitos são utilizados como se fossem atemporais, isto é, em diferentes épocas e sociedades, assumindo apenas variações históricas, o que resulta em uma tentativa de se definir o “Estado feudal”, o “Estado moderno absolutista”, o “Estado moderno representativo”, por exemplo. Contudo, estes conceitos só podem ser compreendidos a partir do significado que assumem no contexto preciso em que atuam; se, por um lado, podem ser facilitadores, por outro, podem ser falaciosos. Portanto, foquemos em uma discussão do que foi o reinado de Luís IX em seu próprio contexto, deixando de lado tentativas de categorização mais rígidas.

O século XIII, além de situar o ápice do modelo feudal, marca também o declínio das Cruzadas, demonstração prática de como a guerra deveria ser um meio para se alcançar a paz. O cavaleiro e o cruzado foram interligados de tal forma a partir dos esforços para se retomar a Cidade Santa que permaneceram figuras emblemáticas para o imaginário popular como o foram para os homens de seu tempo, exercendo uma forte influência no que estes pensavam e como pretendiam agir. E Luís reuniu em si estas duas figuras, como muitos de seus contemporâneos, a começar por seus próprios irmãos.

O que diferencia Luís de tantos outros cavaleiros franceses que seguiram para Jerusalém não é o simples fato de que ter sido um e outro. Luís é marcante

porque se utilizou de suas experiências como cavaleiro e como cruzado para a construção daquilo que era acima de tudo: rei de França.

## 1.2

### **Luís IX e os Ensinamentos**

Em sete de setembro de 1254, retorna a Paris um rei derrotado. Não foi uma derrota puramente militar – estas seriam raras na vida de Luís – mas sim uma derrota moral imposta a esse rei que acredita perder a Terra Santa para o pecado de seu povo. Luís, como representante de Deus no reino da França e dos franceses diante de Deus, vê uma derrota, especialmente uma derrota na Terra Santa, como um sinal da Providência Divina de que nem ele nem os franceses são dignos de libertar Jerusalém.

Após a tomada de Damietta, no Egito, em cinco de junho de 1249, a sétima cruzada se torna desastrosa. A expedição é assolada por epidemias de disenteria e tifo; em Mansurá, também no Egito, em nove de fevereiro do ano seguinte, a cavalaria francesa ganha a batalha, mas a intrepidez de um dos irmãos do rei, Roberto d'Artois, faz com que muitos caiam prisioneiros dos muçulmanos, ele mesmo sendo morto. Os cruzados se vêem ilhados e sem mantimentos e tentam uma retirada em 6 de abril de 1250, que fracassa ao ponto de ser o próprio rei feito prisioneiro<sup>5</sup>.

A figura de um rei pio e devoto, que associa uma derrota efetivamente estratégica ao pecado de seus homens não é facilmente associável ao rei político que cada vez mais busca a organização dos negócios do reino para melhor governá-lo. Tais aspectos poderiam mesmo parecer-nos antagônicos: o rei religioso tipicamente caracterizado como medieval e o rei governante que caminha para o que vemos hoje como o “típico” Estado moderno. Em Luís, porém, essa duplicidade é precisamente o que constitui sua particularidade no processo de construção da soberania real como incontestado por diante dos “pares de França”.

O rei que retorna do Egito, então, é um rei obcecado com a reforma do reino. Entre 1254 e 1270, Luís IX emite uma série de ordenações que regulamentam desde a proibição das prostitutas dentro das “boas cidades” até a quantidade de ouro que deveria ser empregada na cunhagem de moedas. Nota-se,

---

<sup>5</sup> Acompanho aqui, por linhas gerais, Jacques LE GOFF, que dedica todo um capítulo à Sétima Cruzada e à temporada de Luís na Terra Santa. *São Luís*, pp. 166-189.

aqui, como os assuntos concernentes a um “bom governo” não se restringem a pontos administrativos: tudo aquilo que possa tocar as almas dos homens é merecedor da atenção deste rei que busca a salvação de sua alma e de todos aqueles a ele ligados. Esses dezesseis anos são, assim, devotados à *purificação* da França.

A dor da derrota na cruzada é acentuada pela perda da rainha-mãe, Branca de Castela (1188-1252), responsável pelos assuntos do reino na ausência do rei e grande tutora do rei-menino que herda o reino em 1226, com doze anos de idade. Luís e Branca têm uma relação de proximidade muito forte, que sem dúvidas marca o homem e o rei, que vê ser possível governar homens e terras mesmo em situações de extrema adversidade.

Neste contexto de dupla perda, Luís demonstra sua preocupação com seu legado. Além das ordenações, compõe ele uma carta ao seu filho, o futuro rei Filipe III (1245-1285). As circunstâncias de produção desta carta são incertas<sup>6</sup>; provavelmente, foi escrita entre 1267 e 1270, entre a decisão do rei de empreender uma nova cruzada e sua efetiva partida para a Tunísia.

Mais importante aqui do que determinar se Luís ditou os ensinamentos a um escriba em seu leito de morte em Túnis, na Tunísia, como quer a lenda ou se os escreveu com sua própria mão é o conteúdo trazido pela carta. É notável, por exemplo, que este texto que nos foi legado esteja escrito não no latim dos homens da Igreja, mas na língua vulgar, no francês arcaico que Luís e Filipe de fato falavam. Não pretendemos aqui uma análise estrutural do texto em seus meandros lingüísticos, mas isto nos abre uma porta para uma linguagem, se não política *stricto sensu*, ao menos concernente a práticas políticas, não contaminada por fórmulas latinas ou latinizadas, distantes da vida concreta. Isto é, ainda que o latim seja a língua corrente para o debate de idéias, a vida cotidiana não está pautada por seu vocabulário. O rei *francês* pensa, assim, em sua própria língua; as questões são antes de *pouvoir* ou de *autorité* do que de *potestas* ou de *auctoritas*.

A carta que constitui os Ensinamentos de Luís IX a seu filho<sup>7</sup> é composta por trinta e três parágrafos, sendo os dois primeiros uma saudação e o último uma

---

<sup>6</sup> Para uma pequena amostra deste debate, cf. LE GOFF, *op. cit.*, p. 371; O'CONNELL, David, *Les propos de Saint Louis*, p. 185. Le Goff data os Ensinamentos de pouco antes da partida do rei para a Oitava Cruzada, em 1270; O'Connell propõe uma escrita mais longa, entre os anos de 1267 e 1268.

<sup>7</sup> Anexada ao final deste trabalho, em versão bilíngüe.

despedida. Pode-se ver, aí, três grandes conjuntos de ensinamentos, distintos porém inter-relacionados<sup>8</sup>. Os dois primeiros poderiam ser classificados como ensinamentos sobre o afeto e a fé em Deus, e ensinamentos de devoção. O terceiro conjunto é o que mais nos interessa.

Esses ensinamentos constituem um verdadeiro espelho de príncipe, posto que coloquem para o futuro rei um programa de moralidade, que deve conduzi-lo em suas ações. O termo espelho (*speculum*) está aqui pensado “em seu sentido histórico de manual, de guia de conduta, inscrevendo-se certamente numa estrutura analógica do ser que permite estabelecer correspondências entre o visível e o invisível”<sup>9</sup>, e por isso o texto em questão pode nos servir como via de acesso à lógica justificativa e à prática da soberania real tal como exposta por Luís IX.

Assim, devemos nos perguntar: para Luís, quais os atributos deveriam ser próprios do futuro rei de França? Como se exprime este rei diante de seu filho e sucessor?

### 1.3 Dignidade, justiça e prudência

Em 1223, nosso protagonista está em seus nove anos de idade. Já é um herdeiro do trono, visto que seu irmão mais velho Filipe morreu cinco anos antes, mas é apenas um príncipe de França. A morte de seu avô, grande vencedor de Bouvines, apesar de sentida, não apresenta um problema. A prática carolíngia até então ditou a coroação do sucessor por parte do monarca reinante, de modo a garantir a hereditariedade da coroa. Filipe Augusto não tem a oportunidade de coroar seu filho, Luís VIII (1187-1226), mas isto não gera uma crise: Luís é facilmente reconhecido como herdeiro do trono; um adulto sagrado cavaleiro e em pleno domínio de sua força, aos trinta e seis anos.

Três anos depois, o quadro é bastante diverso. Luís VIII morre sem coroar seu sucessor, que é uma criança ainda<sup>10</sup>. A estabilidade na transição anterior não é aqui observada. Ser o filho varão mais velho do rei pode garantir o *direito* do jovem Luís ao trono, mas não o coloca automaticamente nele, e seu pai

<sup>8</sup> Essa esquematização aparece proposta em LE GOFF, J., *op. cit.*, pp. 372-376.

<sup>9</sup> SENELLART, M., *As artes de governar*, p. 55.

<sup>10</sup> De forma a simplificar o texto, cujo objetivo não é discutir os limites da infância na Idade Média, tomamos como marco da passagem do *menino* para o *adulto* a sagração como cavaleiro. Como se verá adiante, essa simplificação apresenta problemas, posto que Luís, mesmo sagrado e coroado, continua sendo visto como um rei-menino até cerca dos vinte e um anos, quando os jovens da nobreza são geralmente sagrados cavaleiros e recebem seus apanágios ou heranças.

moribundo sabe disso. Em seu leito de morte, o rei faz alguns senhores jurarem garantir a coroação de seu filho. A rainha Branca, tão logo recebe a notícia da morte de seu marido, apressa-se. Antes que possa sagrar seu filho rei, é preciso armá-lo cavaleiro, condição fundamental para a unção real. Os preparativos são precipitados. O futuro rei é investido cavaleiro em Soissons, a caminho de Reims para sua sagração real, que ocorre em 29 de novembro e cuja cerimônia é caracterizada pela ausência dos grandes senhores. O início do reinado de Luís IX é marcado por um constante perigo pairando sobre a cabeça do jovem rei, que não reinaria de fato enquanto fosse considerado “menor”.

Sem dúvidas, esses acontecimentos marcam o jovem rei, que observa pessoalmente a importância da sagração do rei para garantir seus direitos. Entre a morte de seu pai e sua coroação, transcorrem-se três longas semanas, durante as quais não há um rei coroado, um interregno que pode colocar por terra os projetos da família real.

Assim, o primeiro conselho que Luís dá ao filho está estreitamente ligado à forma de *coroação*. Governar o reino francês é uma *honra* dada não pelos homens, mas por Deus. Como em toda a carta, aparece aqui a noção de que Deus é o grande e único provedor das graças que os homens colhem em vida. O rei, que deve ser “tão bom em todas as coisas”<sup>11</sup> que fique evidente seu reconhecimento das benesses divinas, é o mais diretamente tocado por essa questão. Não escapa a Luís – como a nenhum de seus contemporâneos – que o rei tem “o privilégio de cumprir com as funções do ofício somente como resultado da Graça Divina”<sup>12</sup>, especialmente porque vivencia isso. Não basta ser o príncipe mais velho quando da morte do rei anterior: é preciso receber a unção, que simboliza a honra, dada por Deus, de governar o reino.

No caso da França, a unção assume um papel bastante particular. O óleo utilizado é guardado na Santa Âmbula, e é tido como trazido pelo Espírito Santo para o batismo de Clóvis, expressão de um milagre visto como uma honra única cedida por Deus àquela dinastia<sup>13</sup>. A sagração do rei francês é marcada pela unção

---

<sup>11</sup> “Ce sont les enseignements que fit Monsieur Saint Louis à son fils aîné Philippe”, in O’CONNELL, D., *Les propos de Saint Louis*, parágrafo 15. Referido a partir deste momento como *Ensinamentos*.

<sup>12</sup> ULLMANN, W., *Principios de gobierno y política en la Edad Media*, p. 22.

<sup>13</sup> Ainda que se discuta a continuidade dinástica entre merovíngios, carolíngios e capetíngios, o que vale aqui não é tanto a realidade de tais laços familiares, mas como estes eram vistos. Luís IX

com esse óleo duplamente milagroso: por sua origem e pela transformação que opera, que torna o rei verdadeiro “intermediário sagrado entre Deus e seu povo”<sup>14</sup>, garantindo os socorros divinos a seu povo e a seu reino, tanto na vida terrena quanto no além. Não é difícil, por isso, entender a relação de causa-efeito que Luís estabelece entre a perda da Cruzada e o que é feito em seu reino. O rei é um duplo representante: como canaliza as graças divinas para o seu povo, também é responsável pelos atos de seus subordinados diante da Justiça Divina. Vemos, assim, que a instituição da monarquia, seus gestos, seus símbolos e expressões são dotadas de um caráter sagrado, ainda que atuem em um âmbito temporal.

Luís sabe que, apesar de o rei estar sozinho em sua tarefa de reger os homens, não precisa nem deve estar sozinho em todas as decisões. Assim, uma de suas recomendações ao jovem Filipe concerne a “companhia de bons homens, sejam religiosos, sejam laicos”<sup>15</sup>, que cercarão o rei de perto e formarão seu conselho. Luís ressalta a importância do papel do conselho e recomenda ao filho que não aja de tal forma que “[os membros do conselho] podem temer falar contra [ele]”<sup>1617</sup>.

O conselho do rei, para o qual são chamados aqueles que o rei deseja ter ao seu redor, é um órgão de caráter consultivo; uma vez convidado, é um dever dele participar. Sob o reinado de Luís IX, nota-se que o conselho deixa de ser a *curia Regis*, ocupada apenas de assuntos judiciários, e torna-se um conselho de governo. A tendência de que as rainhas não tenham lugar no conselho é posta de lado quando Branca, responsável pela guarda do reino durante a primeira cruzada de seu filho (1248-1254), encabeça tais reuniões. O conselho real é composto fundamentalmente por senhores, sejam eles leigos ou eclesiásticos, mas nota-se um crescimento significativo no número de “mestres”, isto é, portadores de títulos universitários. Isto sem dúvida impulsiona a retórica legislativa no círculo próximo ao rei. Mas, ainda que sejam chamados para auxiliar o rei em suas decisões, os conselheiros não dão a palavra final, que cabe sempre ao monarca, regulamentador e juiz final.

---

empreende grandes esforços para reforçar essa continuidade dinástica – especialmente entre os carolíngios e os capetúngios – na organização de Saint-Denis como necrópole real.

<sup>14</sup> LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 735.

<sup>15</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 11.

<sup>16</sup> No original, Luís usa a segunda pessoa do singular, *tu*, ao falar com Filipe.

<sup>17</sup> *Ibid.*, parágrafo 17.

Luís vê pessoalmente como uma disputa entre o rei e grandes senhores pode se desenrolar. Do outro lado do Canal da Mancha, Henrique III e seus barões envolvem-se em uma disputa causada pela dispensa papal obtida pelo rei para não cumprir as Provisões de Oxford (1258), que dão continuidade a Magna Carta (1215) no sentido de restringir os poderes reais. O rei e os barões, então, recorrem ao conselho de um homem, à arbitragem de alguém externo à disputa: o próprio Luís IX.

A decisão é amplamente favorável ao rei inglês. Poderia pensar-se que tudo isto se insere plenamente no quadro feudal de suserania e vassalagem, uma vez que, em dezembro de 1263, quando Henrique e seus barões recorrem a Luís, este já recebeu a homenagem de vassalagem do rei inglês como resultado do Tratado de Paris (1259). Não haveria, assim, uma verdadeira arbitragem, com a busca de um meio-termo aceitável para ambos os lados, mas a submissão à ordem feudal que colocaria Luís como juiz em uma disputa envolvendo seu vassalo direto, Henrique, e seus vassalos-de-vassalo, os barões. Luís é, de fato, um rei preocupado com os costumes, especialmente com os “maus costumes”, que devem ser radicalmente banidos do reino. E é imbuído desse sentimento ainda bastante tradicional que ele declara nas Provisões como “maus costumes”, que Henrique não deve seguir. Desembaraçando Henrique das Provisões de Oxford, mas não de toda restrição a seu poder, Luís exemplifica como se utiliza da tradição feudal, ou seja, a noção do “costume” como base para as ações, para reforçar essa criação ainda frágil da soberania real, manipulando as obrigações vassálicas e usando-as como um “veículo para um incrível crescimento no campo de ação da competência judicial real”<sup>18</sup>, mesclando suserania sobre o rei com tentativa de constituir uma jurisdição.

Ainda que tenha sido chamado por ambas as partes para resolver o conflito, e não por ser particularmente o rei de França ou o suserano de Henrique, a idéia de ter um conflito interno arbitrado por figuras externas ao reino deve ter marcado Luís, o que nos remete ao conselho já apresentado de se recorrer ao seu próprio Conselho. Estamos aqui no âmbito da virtude da *prudência*, essencial ao exercício da justiça.

---

<sup>18</sup> WOODS, C. T., “Mise of Amiens and theory of kingship”, p. 309.

No século XIII, vê-se a transformação dos espelhos de príncipes. Antes obras voltadas para a formação espiritual de seus destinatários, a partir deste momento começam a ganhar contornos de advertências políticas. A carta de Luís é, nesse ponto, um exemplar bastante ilustrativo deste movimento. É neste novo contexto que a prudência surge nos espelhos. Pois, se antes o que importa é a salvação da alma do príncipe, o ponto fundamental é o da moderação e da discrição, valores em suma tipicamente religiosos, e mais particularmente monásticos. Após a virada, marcada pelo *Policratus* de Salisbury, começa-se a dar atenção não só ao governo de si, mas ao governo de outros, a função basilar do rei, e a prudência se torna uma virtude central, pois ela “se resume inteiramente na lei, pela qual o rei governa os homens em vista do bem comum”<sup>19</sup>. Em outras palavras, a prudência é a virtude real sem a qual uma boa justiça não pode ser proferida.

A justiça é a primeira função real, uma das qualidades próprias ao rei, que deve ser “tão justo” que, aconteça o que acontecer, ele não “se [afaste] da justiça”. Seu dever é ser justo com todos aqueles que dele dependem ou a ele estão ligados. Caso uma disputa ocorra “entre um pobre e um rico”, deve o rei proteger o pobre contra o rico, até que se saiba a verdade. E Luís prossegue: “e quando a conhecer, faz a justiça”<sup>20</sup>. É, de certa forma, o primeiro sinal do horizonte do crescimento do direito civil.

O direito civil segue, na verdade, os passos do direito canônico, grande herdeiro e transmissor do direito romano. Veja-se, por exemplo, como os processos de canonização tornam-se, ao longo do século XIII, verdadeiros processos investigativos, com o recolhimento de evidências e testemunhos. A inquisição nascente percorre o mesmo caminho.

Esta ascensão do direito de base romana cria a necessidade de homens nele versados, que também ascendem, sob o reinado de reis fortes, aos círculos mais altos do governo. Nesse cenário, “os legistas estreitamente dependentes do rei são influentes”<sup>21</sup>, o que se pode ver no reinado de Luís IX.

Luís tem, próximos a si, “mestres” em direito civil, como Pierre de Fontaines, bailio de Vermandois, e Guy de Foulques, que em 1264 torna-se o

---

<sup>19</sup> CHOPIN-PAGOTTO, M., “La prudence dans les Miroir du prince”, p. 92.

<sup>20</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 16.

<sup>21</sup> LE GOFF, J., “Le Moyen Age”, p. 107

papa Clemente IV, e Jean de Blanot, formado na Universidade de Bolonha e que em 1256 escreve que “O rei de França é príncipe em seu reino”. A frase de Blanot não é vaga, considerando-se que “o termo *princeps* indica a primazia e é um equivalente para ‘imperador’”<sup>22</sup>. Esses legistas, versados em direito romano, em seu conteúdo e em seus métodos, estão intrinsecamente ligados à construção de um direito monárquico que é, na verdade, uma combinação entre o direito romano tradicionalmente imperial e o direito consuetudinário tipicamente feudal. O direito romano, assim, não é deixado em segundo plano quando da reformulação dos poderes através da centralização política; é, antes, modificado e reformado para melhor servir à monarquia, através da mediação do direito canônico. Direito canônico e direito civil não são opostos, mas sim duas aplicações distintas dos mesmos princípios<sup>23</sup>. Os inquéritos, que Luís IX estabelece para melhor administrar os negócios do reino, são um exemplo desta relação.

Luís, como um verdadeiro “rei das três funções”<sup>24</sup>, é também responsável pela garantia da *abundantia*, da prosperidade material do reino. É o tema menos presente no texto de Luís, ainda que ele não ignore por completo a dimensão material da manutenção do reino. Seu conselho a Filipe não é muito alongado, e guarda uma estreita relação com a dimensão da distribuição da justiça. Luís mostra-se preocupado com que seu filho tenha “bons bailios e bons prebostes” e que estes “não causem danos a outros nem façam coisas que não devem”<sup>25</sup>. Além disto, deve Filipe prestar atenção para que os denários que gaste “sejam bem despendidos”, evitando-se “despesas frívolas e cobranças injustas”<sup>26</sup>. A preocupação com o aspecto material da vida do rei parece muito mais relacionada à sua piedade, o que não é muito estranho vindo de um rei com grande afinidade com as ordens mendicantes.

Nota-se facilmente a importância central que a distribuição da justiça assume no pensamento de Luís IX, tal como exposto na carta a seu filho Filipe, na qual chega ainda a afirmar que, ao saber de um erro cometido por algum de seus antepassados que não tenha ainda sido corrigido, o jovem deve buscar todas as formas de resolver a pendência, seja através da cessão de terras, seja através do

---

<sup>22</sup> *Ibid.*, p. 115.

<sup>23</sup> Cf. PRODI, P., *Uma história da justiça*, p. 67.

<sup>24</sup> Cf. LE GOFF, J., *São Luís*, pp. 568-596.

<sup>25</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 26.

<sup>26</sup> *Ibid.*, parágrafo 30.

pagamento em dinheiro, de forma a garantir “a salvação de [sua] alma e da de [seus] antepassados”<sup>27</sup>.

Mas a parte mais substancial dos *Ensinamentos* está relacionada à segunda função real, um pequeno tratado sobre quais seriam os parâmetros de Luís para uma *guerra justa*.

#### 1.4 A guerra justa de Luís IX

A grande fragmentação e a dispersão de poderes gerada pelo feudalismo fizeram com que disputas entre senhores fossem constantes, criando um clima de guerra permanente. Ainda que para a Igreja essa fragmentação fosse benéfica, pois a tornava única fonte incontestada de poder, ela era incompatível com sua mensagem de paz e justiça. Forçosamente, a Igreja teve de ao menos sentir-se favorável a “quaisquer reformas que pudessem fazer governos leigos mais capazes de reforçar a paz e dispersar a justiça”<sup>28</sup>. Além disto, a paz interna da cristandade libertava a belicosidade da cavalaria para esforços como os das cruzadas. A pacificação dos grandes senhores de terras e homens pode ser vista, assim, como resultado da mobilização de forças tanto da Igreja quanto das monarquias<sup>29</sup>.

A criação e asseguuração dessa paz são feitas, muitas vezes, através da guerra. Mas, como Luís fala ao filho, não se trata de impetrar qualquer guerra, e sim aquela que visa justamente o estabelecimento da paz verdadeira, de acordo com a formulação de Agostinho de que “as próprias guerras sejam realizadas com espírito de bondade, para conseguir aos vencidos, com mais facilidade, uma pacífica condição de piedade e de justiça”<sup>30</sup>.

A guerra é, para Luís, uma fonte de pecado em potencial e que por isso deve ser evitada, devendo Filipe tentar “por diversas vias saber se não [pode] encontrar meio de recuperar [seu] direito antes de fazer a guerra”. Note-se que o conselho é expreso quanto a contra quem se deve evitar a guerra: “qualquer cristão”<sup>31</sup>. O comentário coloca, assim, quais são os opositores contra os quais a

---

<sup>27</sup> *Ibid.*, parágrafo 18.

<sup>28</sup> STRAYER, J. R., “The laicization of French and English society in the thirteenth century”, p. 76.

<sup>29</sup> RUSSELL, F., *The just war in the middle ages*, p. 300.

<sup>30</sup> AGOSTINHO. *Cartas*, CXXXVIII, 1, 13, *apud* TESSORE, D. *A mística da guerra*, p. 41.

<sup>31</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 24.

guerra não é indesejável: aqueles que os reis franceses constantemente enfrentam, os heréticos e os infiéis.

Luís aparece como uma síntese entre o pensamento dos canonistas e dos teólogos de seu tempo, no que concerne ao tema da guerra. Para os teólogos, o principal ponto na definição da guerra justa está centrado no debate mais amplo do que consistiria a “justiça”. Fundamentalmente influenciados pelo agostinianismo de francas bases platônicas, os teólogos buscam um ideal e, assim, afastam-se das questões pragmáticas. Estão mais preocupados com a definição da *justiça* e do que com suas manifestações.

A influência desta visão pode ser encontrada no discurso do monarca quando, por exemplo, exorta o filho a evitar a guerra não por suas conseqüências materiais negativas na riqueza e na estrutura administrativa do reino, mas para “evitar os pecados que se comete em guerra”<sup>32</sup>. O exemplo que Luís dá, algumas linhas adiante, não deve ser visto, assim, como um simples *exemplum* típico da retórica medieval, mais importante por sua moral intrínseca do que por seu conteúdo explícito. Afinal, quando pede a Filipe que se esforce para apaziguar disputas em sua terra, Luís não se utiliza do caso de um grande barão, nem mesmo de seu avô Filipe Augusto, que se bateu contra os ingleses. Luís vai à vida de São Martinho que, sabendo do final de sua vida, “foi fazer a paz entre os clérigos de seu arcebispado”<sup>33</sup>. Nesse sentido podemos ver como a discussão sobre a justiça de uma ação está fundamentada em uma reflexão muito moral e bem pouco prática.

Por outro lado, não há dúvidas de que a guerra, para Luís, é a última forma de justiça possível a qual se deve recorrer. Os canonistas, os estudiosos do direito canônico dentre os quais se destaca o papa Inocêncio IV, não escondem suas ligações profundas com o direito romano. Para estes, o grande critério decisivo na classificação de uma guerra enquanto “justa” está na *autoridade* daquele que a declara. Ancorado na tentativa de resoluções práticas, o pensamento canonista se aproxima decisivamente do jogo político laico ao colocar que apenas a maior autoridade em questão poderia declarar uma guerra justa.

Ou seja, no âmbito da reorganização dos poderes feudais, os reis muito ganham com esta proposição. Pois se os reis empreendem grandes esforços na

---

<sup>32</sup> *Idem.*

<sup>33</sup> *Ibid.*, parágrafo 25.

tentativa de centralizar o exercício da justiça também precisam se apropriar da legitimidade unívoca do processo judiciário extraordinário que a guerra justa representa. É, então, mais como rei do que apenas como devoto cristão que Luís se aproxima do pensamento canonista, ao colocar a guerra como uma forma de retomar um direito, seu ou de qualquer um de seus homens.

As diversas teorias da “guerra justa” são bastante representativas dos movimentos observados ao longo da Idade Média. Ainda que visões díspares tenham convivido ao longo dos séculos, vale notar que “o que com Agostinho começou como um problema de moralidade e exegese das escrituras tornou-se uma ferramenta da arte do Estado [*statecraft*] nas mãos de monarcas seculares.”<sup>34</sup>

Neste contexto, Luís IX envolve-se em dois gêneros de guerra durante sua vida, ambos importantes para a caracterização de seu reinado e de si mesmo enquanto rei. O primeiro e mais facilmente relacionável a essa construção do reino francês está restrito aos embates internos, que ameaçavam diretamente a consolidação deste novo poder monárquico. O outro, mais idealizado, está ligado ao corpo maior da Cristandade ocidental da qual Luís tentou ser um líder, ainda que não contestasse nem o poder papal nem o imperial. Guerras contra barões e cruzadas fizeram de Luís IX um rei-guerreiro, um rei sofredor e, mesmo em suas derrotas militares, um rei vencedor.

A seguir, vemos de que forma Luís age como pacificador do reino de França, sempre com o intuito de fortalecer-se como rei.

---

<sup>34</sup> RUSSELL, F., *op. cit.*, p. 301.

## 2.

### ***Rex pacificus*: a guerra para a paz interna no reino de França**

“Cet fut l'homme du monde qui se travailla le plus pour mettre la paix entre ses sujets, et spécialement entre les riches hommes voisins et les princes du royaume (...)”<sup>1</sup>

#### 2.1

##### **O problema da guerra em Luís IX**

A guerra é, para o leitor contemporâneo, uma forma de imposição, um confronto direto cujo resultado depende da capacidade bélica dos lados envolvidos. Pensar a guerra no século XIII, portanto, exige um exercício de desprendimento de tais idéias, como, aliás, é necessário nas reflexões historiográficas de uma maneira geral.

Vimos anteriormente como existe uma produção discursiva extensa quanto à validade de uma guerra, e como um dos pontos cruciais para sua validação está fundamentalmente relacionado à *autoridade* daquele que a declara. No contexto que pretendemos analisar, a consolidação de um poder monárquico centralizado busca cada vez mais se outorgar desta autoridade incontestada dentro do espaço do reino. O que não se dá sem conflitos, nos remetendo ao problema da guerra, em um ciclo quase-vicioso.

As grandes disputas dos séculos XIII são, basicamente, disputas de jurisdição, de “estabelecer a extensão de poderes”<sup>2</sup>, intrinsecamente relacionadas às disputas territoriais, uma vez que a jurisdição é basicamente determinada a partir do território. O poder real deve se afirmar diante de uma nobreza que tende a lutar por seus interesses locais, cujo nível de apelo ainda é maior do que o do distante por centralizador.

Deste modo, o tema da guerra está bastante próximo da discussão da construção da soberania real, pois, uma vez obtido o domínio territorial, o rei passa também a ter, ao menos em tese, o domínio legislativo, de fundamental importância para a definição da soberania. Se formos além e pensarmos a necessidade de controle do uso da violência, a relação entre *autoridade*, *soberania* e *guerra justa* fica mais clara: com alguma pretensão a um poder soberano temporal no reino de França, é imperativo que o rei firme-se como única

---

<sup>1</sup> JEAN DE JOINVILLE, *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 680. A partir daqui, referido como *Histoire de Saint Louis*. [“Esse foi o homem que mais trabalhou para estabelecer a paz entre seus súditos, e especialmente entre os ricos homens vizinhos e os príncipes do reino.”]

<sup>2</sup> KRITSCH, R., *Soberania*, p. 3.

autoridade autorizada a proclamar uma guerra justa, que é a manipulação última da violência como meio de se promover a paz dentro do reino.

O enfoque recai, então, sobre dois momentos na vida de Luís IX nos quais ele precisa movimentar estes valores para promover o fortalecimento do poder monárquico, em duas guerras que se passam dentro do território francês, ainda que com objetivos e personagens diferentes. Em um primeiro recorte, vê-se um embate tradicional da era feudal, entre alguns dos barões franceses em uma guerra particular que logo assume contornos de problema real. Depois, a continuação da antiga querela entre ingleses e franceses, e o papel capital de Luís IX em sua resolução no Tratado de Paris. O que não significa, em absoluto, que Luís e seus barões estivessem sempre de lados opostos.

## 2.2

### **Luís IX e os barões revoltosos: o problema da guerra interna**

Luís IX sobe ao trono francês com doze anos de idade. Marcado pelo clima de ansiedade no qual transcorre a cerimônia de sua coroação, o menino nada pode fazer até que atinja sua maioridade, considerada à época como de quatorze anos para os reis, mas que se estende para além disso no caso de Luís. A França fica, então, sob o governo de um rei coroado que não pode reinar. O interregno, tão temido pelos homens medievais por significar a falta de proteção divina, é evitado com a cerimônia organizada às pressas por Branca de Castela. Mas o reino e seus negócios precisam de cuidado enquanto o menino não pode reinar.

A França é, à época, uma colcha de retalhos. Ainda que, sob o reinado de Filipe Augusto, os territórios submetidos diretamente ao poder real tenham quadruplicado, muitos são os senhores que se ligam ao rei unicamente através dos laços de lealdade feudais. Luís tem a coroa sobre sua cabeça, mas as precauções de seu pai garantiram apenas isto: a continuidade dinástica. E aí entra, com uma força inimaginável, a figura de Branca de Castela.

No momento delicado da sucessão, aparecem as figuras do arcebispo de Sens, do bispo de Chartres e do bispo de Beauvais, enviando cartas, após a morte de Luís VIII, comunicando o desejo do finado rei de que seu reino, seu sucessor e seus outros filhos ficassem sob a autoridade de sua esposa até que Luís tivesse a “idade legal”<sup>3</sup>. A falta de destinatários não é o mais curioso, e sim o que leva

---

<sup>3</sup> Cf. LE GOFF, J., *São Luís*, p. 81.

esses três ilustres senhores a transmitir com tanto empenho a outorga da tutela do rei-menino a Branca. Podemos especular os verdadeiros motivos, se Branca é aceita por crerem que seja uma figura facilmente manobrável ou justamente pelo motivo contrário. O que realmente importa, aqui, é que essa tutela, ratificada por tais cartas, é de importância ímpar na formação de Luís enquanto rei e enquanto homem.

Branca, “que veio da Espanha, não tinha nem parentes nem amigos em todo o reino de França”<sup>4</sup>; ela não é a única responsável pela formação do jovem real, mas é a figura central do frágil equilíbrio que mantém a coroa sobre a cabeça de seu filho. Seu papel como mãe só tem real impacto por seu papel como tutora; caso não fosse assim, seria eclipsada por um dos muitos homens que tentam colocar as mãos no frágil poder real.

A rainha conhece bem a insegurança de sua posição e a de seu filho. Em vez de se deixar guiar pelos interesses dos grandes barões, assume um posicionamento firme quanto aos rumos dos negócios do reino a ponto de irritar os grandes senhores cujos interesses particulares eram prejudicados pela intromissão da mulher. O choque entre Branca e os barões cresce a tal ponto que explodem em uma revolta.

A primeira revolta baronial se dá logo após a coroação de Luís IX, encabeçada por Hugues de Lusignan, conde de La Marche, Pierre Mauclerc, conde da Bretanha<sup>5</sup>, e Thibaud IV, conde de Champagne. Este é facilmente pacificado e, a partir de então, se torna leal ao rei. Lusignan e Mauclerc, vendo suas forças esvaziadas e não recebendo o apoio esperado de Henrique III da Inglaterra, abandonam esta primeira empreitada.

O início do ano de 1227 é de aparente calma. Uma série de acordos de matrimônio feitos entre a família real e Mauclerc e Lusignan é firmada, como uma tentativa de se pacificar os condes revoltosos. No verão, porém, a tensão volta.

Os barões se reúnem em Corbeil, onde acertam seu posicionamento contra Branca. Note-se aqui que eles não desejam destronar Luís, mas sim retirá-lo da influência de sua mãe. Como chefe da revolta é colocado o conde de Bolonha, Filipe Hurepel. O casamento de seu pai, Filipe Augusto, com sua mãe, Inês de

---

<sup>4</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 72.

<sup>5</sup> Também conhecido como Pierre de Dreux, Mauclerc é, na verdade, o “tutor” da Bretanha, que era domínio de sua esposa e, depois da morte desta, de seu filho.

Merânia, foi durante algum tempo considerado inválido, posto que o rei ainda fosse oficialmente casado com sua segunda esposa, Ingeborg da Dinamarca, repudiada no dia seguinte ao casamento. Inocêncio III, seguindo a disposição geral da nobreza francesa, legitimou Filipe Hurepel, retirando do tio de Luís a situação inglória de bastardia. Filipe Augusto dotou o filho de algumas possessões e Luís VIII, possivelmente temendo que seu meio irmão tentasse tomar o trono para si, fez o mesmo.

O projeto dos barões é simples. Pierre Mauclerc insurge-se contra Branca e Luís. O objetivo é pressionar Branca, encurralá-la a tal ponto que tenha de ceder às demandas baroniais. De fato, quando o rei e a rainha estão retornando a Paris após uma incursão para negociações no Oeste, são detidos em Monthléry. Luís e Branca conseguem chegar à cidade, não através do uso de força bélica, mas porque “a partir de Monthléry, o caminho estava cheio de gente armada e desarmada até Paris, e que gritavam a Nosso Senhor que lhe desse boa e longa vida, e o defendesse e guardasse de seus inimigos.”<sup>6</sup>

No ano seguinte, a oposição recrudescer com distribuição de panfletos anônimos difamando Branca de Castela e Thibaud de Champagne. Em 1229, Pierre Mauclerc presta homenagem a Henrique III e recusa-se a atender a uma convocação real. Luís coloca-se, então, contra o conde da Bretanha, recebendo dos barões poucos cavaleiros, cumprindo o serviço militar mínimo que, como vassallos, devem ao rei. A figura de Thibaud é, aqui, fundamental para o sucesso da empreitada contra Mauclerc, pois o conde, com seus “trezentos cavaleiros”, personifica a “ajuda de Deus” de que o rei precisa<sup>7</sup>.

Em 1230, Luís ainda é um jovem em seus quinze anos, quando toma a frente das hostes reais. Sua campanha contra Mauclerc é relativamente bem-sucedida, mas, uma vez terminado o tempo mínimo de serviço exigido, as forças baroniais que o apoiavam abandonam as tropas reais para se voltar contra o conde de Champagne.

O conflito entre os barões revoltosos e o conde de Champagne assume, a partir do ano de 1231, um caráter diferenciado. “Alguns [dos barões revoltosos] intervieram para reconciliar o conde Pierre com o conde Thibaud, e a coisa foi negociada de tal maneira que o conde Thibaud prometeu fazer sua esposa a filha

---

<sup>6</sup> *Ibid.*, parágrafo 73.

<sup>7</sup> *Ibid.*, parágrafo 74.

do conde Pierre da Bretanha [Yolanda].”<sup>8</sup> A caminho de Val-Secret, onde o casamento teria lugar, Thibaud recebe uma carta de Luís, trazendo a mensagem de que deveria abandonar o acordo que o ligava ao barão revoltado ou perdia suas terras. Entre o conde e o rei, Thibaud escolhe, assim, o último.

Mauclerc é bem relacionado a outros barões, que não demoram a tomar seu lado. Nesse mundo nobiliárquico em que a família é praticamente tudo, os laços sangüíneos desempenham um papel fundamental na diplomacia. E é justamente em relações familiares que essa coalizão busca uma nova forma de atacar Thibaud. Depois da derrota de Mauclerc, “os barões de França ficaram tão irados com o conde Thibaud de Champagne, que resolveram chamar a rainha de Chipre, (...) para deserdar o conde Thibaud, que era filho do segundo filho de Champagne.”<sup>9</sup>

Quando Henrique II, conde de Champagne, morre, tem duas filhas, Alix e Filipa. O condado, porém, vai para seu irmão mais novo, Thibaud III. O problema se coloca porque, ao contrário da família real que, seguindo a lei sálica, exclui as mulheres da linha sucessória, o costume das famílias nobres considera-as desde que seja respeitada a ordem de nascimentos. Os barões franceses, então, demonstram seu apoio para que a herança do condado seja passada a quem é de direito: Alix.

Instaura-se um conflito tipicamente particular. O condado de Champagne é invadido por duas frentes. O duque de Borgonha, casado com a sobrinha de Pierre Mauclerc, avança a partir de suas terras, enquanto uma coalizão de barões invade a partir da fronteira com as terras do reino francês. Instala-se um cenário de caos e destruição em torno de disputas particulares, como de ordinário. Uma pequena ocorrência aqui, porém, transforma a situação em algo bastante significativo para o contexto do reinado ainda instável do jovem Luís.

Com dezesseis anos, Luís leva as tropas reais para Champagne, posicionando-se abertamente em defesa do conde atacado. O rei, assim, interfere em um conflito de natureza privada.

Vemos, então, que, no domínio da guerra, “o privado recuava diante do real”<sup>10</sup>. Uma vez que os barões advertem o rei de que têm superioridade numérica,

---

<sup>8</sup> *Ibid.*, parágrafo 80.

<sup>9</sup> *Ibid.*, parágrafo 79.

<sup>10</sup> LE GOFF, *op. cit.*, p. 102.

Luís avisa que “não combateriam sua gente sem que ele, de sua pessoa, estivesse com eles” e que não “tencionaria paz alguma, nem aceitaria que o conde de Champagne a tencionasse, enquanto o condado de Champagne não fosse evacuado”<sup>11</sup>. A realeza, por mais que representada na figura de um menino ou de uma mulher estrangeira, é uma instituição sagrada e divina, que não deve ser questionada nem antagonizada. Além disso, Luís não é mais uma figura física ou simbolicamente fraca. Começa, então, uma retirada apressada dos barões até alcançarem o condado de Nevers, um de seus aliados.

Alix, por fim, abre mão de todos os seus direitos sobre o condado de Champagne, recebendo uma série de compensações em moeda e em terras com as quais Thibaud, mesmo sendo detentor do condado-sede das maiores feiras do Ocidente cristão, não tem como arcar sozinho. Luís – ou antes, a Coroa francesa – paga à rainha Alix o que lhe é devido, tomando em troca do conde a renda de alguns domínios.

Tal acordo é fixado no simbólico ano de 1234. Luís, nesse momento, já está em seus vinte anos de idade e, em maio, ele se casa com Margarida de Provença. Será, então, um rei casado, armado e, acima de tudo, vitorioso da grande armadilha em seu reinado: sua própria minoridade.

A série de confrontos, que se estende de 1227 a 1234, ainda que tenha importância no reinado de Luís IX, não é uma circunstância singular no quadro das monarquias medievais. Não se deve, no entanto, diminuir o papel de seus protagonistas nem a particularidade da situação francesa.

Em sua carta, diz Luís ao filho: “instruo-te que as guerras e conflitos que ocorrerem em tua terra ou entre teus homens, que te esforces, o quanto puderes, para apaziguá-las”<sup>12</sup>. No princípio fundamental do feudalismo, as terras e os homens submetidos a um senhor se sobrepunham em termos de uma “jurisdição primitiva”, no sentido de determinar o poder de tal senhor sobre tais terras e tais homens. O contexto do século XIII, porém, não é o mesmo daquele do estabelecimento da ordem feudal, e a dinâmica político-social apresenta dados distintos.

Vejamos o caso de Pierre Mauclerc. O conde da Bretanha, não contente em se revoltar contra seu rei, busca Henrique III, prestando-lhe homenagem. Tal

---

<sup>11</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 85.

<sup>12</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 25.

gesto é interessante porque demonstra a compreensão do jogo político por parte de Mauclerc, que se volta para um senhor que, crê, pode oferecer-lhe proteção e auxílio diante de um rei: outro monarca. Mas Henrique, ainda que desembarque em Saint-Malo, no noroeste da França, em 1230, se retira para Nantes quase que imediatamente, não tomando parte alguma no embate bélico. A prática da prestação de homenagem a diversos senhores não é estranha aos homens do século XIII, e a atitude de Pierre Mauclerc não deve ter chocado seus contemporâneos, o que não significa que a submissão a vários senhores seja proveitosa para todos.

A cerimônia de homenagem regulamenta a sociedade cavaleiresca medieval ao estabelecer e assentar a ordem hierárquica em seus diversos níveis. Não estar em um dos elos dessa poderosa corrente é não ser. Além disso, a homenagem também carrega um simbolismo interessante: no meio do caos bélico sobre o qual se estabeleceu a ordem feudal, surge uma cerimônia fundamentada no consenso. Os laços de vassalagem não podem ser estabelecidos por coerção pelo uso da força, ao menos em seus valores básicos. Um cavaleiro se torna vassalo de um senhor por exercício de sua livre vontade. De onde decorre a maleabilidade a qual certos vassallos parecem inclinados. De fato, ao mesmo tempo em que a rede de dependências vassálicas se expande e se adensa, progressivo é o declínio de sua eficácia. E uma das dificuldades aparece justamente quando um mesmo nobre presta homenagem a senhores diferentes: a pluralidade “é vantajosa para os vassallos, mas atrapalha a boa realização do serviço vassálico e pode mesmo pôr em causa o respeito à fidelidade jurada a partir do momento em que se tenha de servir dois senhores rivais entre si.”<sup>13</sup>

O conselho de Luís a Filipe está plenamente inserido no quadro delineado, com uma pequena ressalva. Ao incentivar o filho a agir não apenas apaziguando conflito em suas terras – ou seja, nos domínios reais – mas também entre seus homens, ele alarga as possibilidades do poder real. Pois agir sobre homens também é agir sobre terras.

Luís IX tem autoridade sobre duas “espécies” de terras. A primeira é a do domínio real, ou seja, as terras das quais é o senhor direto e que, durante o reinado de seu avô, foram quadruplicadas. Centralizado na Île-de-France, com o coração

---

<sup>13</sup> BASCHET, J., *A civilização feudal*, p. 125.

em Paris e cercanias, o domínio real se estende, grosso modo, do Canal da Mancha ao Mediterrâneo, com o término da cruzada aos albigenses, em 1229.

Sobre essas terras e seus homens, é indiscutível a autoridade de Luís. Na segunda, temos as terras dos vassallos do rei, nas quais o domínio de Luís está fundamentado nos laços de lealdade estabelecidos homem a homem, através das homenagens. Ou seja, sobre tais terras, o poder é feudal em sua mais simples expressão: os vassallos de um suserano devem-lhe obediência. O poder do rei é, assim, personalizado de duas maneiras distintas.

A primeira delas diz respeito à homenagem vassálica, um “pacto que entre si fazem duas partes, considerando-as, ambas, personalissimamente”<sup>14</sup>, no sentido de se ter, a cada homenagem, um suserano e um vassallo. É, logo, uma categoria de poder personalizado exercida por todos os senhores feudais. A segunda maneira de personalização do poder real está ligada à individualização do titular do poder real, posto haja “uma regra de direito público que a priori e necessariamente individualiza o poder”<sup>15</sup>. Este segundo movimento, porém, trás em seu bojo seu próprio reverso, que seria a impessoalização desse mesmo poder real, que começa, através da consolidação da monarquia centralizada, a transcender o corpo do monarca reinante.

Assim, a saída para a centralização do poder nas mãos dos reis, ainda que utilizando uma retórica a favor do costume e de sua manutenção, é o uso da força. Existe, certamente, a homenagem lígia que, ao menos em tese, suprime todos os outros juramentos anteriores, colocando o vassallo a pleno serviço de seu suserano. Mas até mesmo esta prática já perdia sua validade, havendo vassallos com mais de um “senhor lígio”.

Uma vez que ser homem de mais de um senhor já é algo comum no século XIII, não é difícil imaginar que constantes sejam as guerras (particulares ou não) que oponham os interesses dos diferentes senhores de tal vassallo que deve, assim, escolher o lado que apoiará. O que não está muito distante da problemática da justiça da declaração da guerra. Pois, se facilmente pode-se dizer que “o mais respeitável dos senhores era aquele que havia dado o feudo mais rico”<sup>16</sup>, facilmente também se nota que caminhos percorrem a retórica da guerra justa.

---

<sup>14</sup> TORRES, J., *Figuras do estado moderno*, p. 101.

<sup>15</sup> *Idem.*

<sup>16</sup> BLOCH, M., *La société féodale*, p. 302

Em um momento em que não a legitimidade mas a força do rei-rapaz é fortemente questionada, a eclosão de uma guerra de cunho particular envolvendo grandes barões, dentre os quais o maior apoiador do rei, é de fundamental interesse, posto que se coloca como oportunidade para a comprovação das capacidades de liderança esperadas do monarca.

Não surpreende um rei que combata ordálios se volte também contra guerras particulares. São apenas faces diferentes do “culto da justiça”, a virtude primeira do monarca. Essa realeza francesa está, assim, “fundada sobre a lei”<sup>17</sup>, o que implica em dois fatores distintos. O primeiro deles é aquele ligado essencialmente à proibição de ordálios. O ordálio é o “juízo de Deus”, que se dá através de um duelo judiciário, cujo resultado expressa a vontade divina. O rei, por sua vez, como grande provedor e portador da justiça no reino, é o único que pode de fato julgar uma causa. Assim, todas as formas de julgamento que dispensem o aparato oficial devem ser combatidas, pois são frestas pelas quais o poder real perde influência. É uma etapa no longo processo de centralização e de monopolização da prática da justiça.

O segundo fator é a guerra particular que, neste sentido, também pode ser vista como uma forma de prática jurídica arcaica e que deve, no contexto do fortalecimento do reino, ser combatida. Quando Luís vai ao auxílio de Thibaud, não é contra um senhor particular que os barões temem lutar, mas contra o rei dos franceses. O conflito, como dito anteriormente, tem um fundo puramente particular. Mas se tivermos em mente que seu desenrolar final e sua solução estão intrinsecamente ligados ao grande representante do “bem comum” do reino, podemos ver aí um princípio de intervenção de caráter “público” – se tomarmos, é claro, “público” como algo de interesse a outros que não o restrito grupo inicialmente envolvido na querela.

No século XIII, vê-se a difusão lenta e gradual da concepção do rei como responsável pela *res publica*. Este é mais um dos resultados da constante interseção entre as monarquias e a Igreja, que “modela-se como sociedade soberana e centralmente organizada”<sup>18</sup>. É a idéia de “Estado” da teoria eclesiástica, aplicada à monarquia papal, que se opõe fortemente, em um primeiro

---

<sup>17</sup> CHIFFOLEAU, J., “Saint Louis, Frédéric II et les constructions institutionnelles du XIII siècle”, p. 16.

<sup>18</sup> PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*, p. 58.

momento, ao que poderíamos chamar muito grosseiramente de “teoria feudal”, este conjunto de noções pouco definidas e em constante negociação que estabelecem a sociedade até então. Assim, justamente essa teorização eclesiástica serve “para manter viva a concepção de ‘bem comum’ durante uma era de desintegração particularizante.”<sup>19</sup>

O “bem comum” do Santo Padre é aquele da cristandade como um todo, vista como o corpo de fiéis que deve ser mantido coeso e constantemente purificado, o que implica em um combate à guerra interna, à heresia e ao pecado. No âmbito da monarquia específica de Luís IX, há também esta preocupação, mas apenas no sentido da devoção particular do rei. No sentido mais amplo, o “bem comum” envolve particularmente a manutenção da paz, obtida fundamentalmente através do exercício da justiça. Indissociáveis, paz e justiça formam mesmo como que um lema para o rei pio que, mesmo preocupado com a salvação das almas, não se descuida dos negócios do reino.

O problema posto pelas guerras particulares, ainda que toque as disposições religiosas que defendem a não-agressão entre os cristãos, se coloca como maior no âmbito da construção do reino e da monarquia como força inconteste. Se a guerra é, como de fato é vista, uma forma excepcional de processo judiciário, ela só pode ter um resultado legítimo se for justa, ou seja, se estiver carregada de uma legitimidade que está atrelada à autoridade de seu declarante. A posição dos canonistas é, aqui, de grande importância. Por se ancorarem fortemente nas predisposições do direito romano, estes estudiosos podem ser vistos como uma fonte de retórica para os assuntos leigos, mais acessível e aplicável do que o produto dos debates teológicos abstratos.

Para os canonistas, então, o que funciona como determinante em uma guerra justa é a autoridade de quem a declara. A guerra justa é “uma prerrogativa da autoridade política legítima”<sup>20</sup>, e em um século no qual a autoridade dos reis é constantemente reforçada, é bastante lógica a consequência de que, mais e mais, os reis ou príncipes tentassem justificar sua posição como autoridade capaz de declarar uma guerra e esta ser considerada justa. O controle das guerras privadas

---

<sup>19</sup> DICKINSON, John. “The medieval conception of kingship and some of its limitations, as developed in the Policraticus of John of Salisbury”, p. 309.

<sup>20</sup> RUSSELL, F., *op. cit.*, p. 293.

dentro dos limites do reino é, assim, uma forma de “opor a violência da justiça à violência da guerra privada”<sup>21</sup>.

A pacificação de senhores submetidos à soberania real pode envolver um esforço de guerra considerável, mas as armas ideológicas eram abundantes. O grande problema que Luís IX enfrenta internamente é mais delicado, pois envolve uma disputa antiga e um monarca estrangeiro.

### 2.3

#### **A ameaça do outro lado do Canal: a guerra contra Henrique III e o Tratado de Paris (1259)**

O Oeste francês apresenta-se como um desafio a Luís não só graças ao difícil temperamento de Pierre Mauclerc, conde da Bretanha. Estão também no Oeste, de norte a sul, as antigas possessões plantagenetas no continente. O divórcio entre Luís VII e Alienor de Aquitânia, um tanto desastroso para o rei, é ainda pior para seus descendentes. Quando Alienor se casa com Henrique II Plantageneta, que já é então duque da Normandia e conde de Anjou, de Maine e da Touraine, ela leva para o marido a Aquitânia de seu pai, tornando o rei inglês um príncipe mais forte na França do que o próprio capetíngio. Cerca de cinquenta anos após o desastrado casamento entre Alienor e Luís VII, é a vez de Filipe Augusto ter de lidar com o problema dos domínios ingleses, desta vez sob o reinado de João sem Terra. A corte dos pares de França, tendo julgado que o rei inglês tinha violado a vassalagem ao rei francês, declarou tais laços rompidos e, entre 1204 e 1205, Filipe Augusto conquista Anjou, Maine, Touraine e a Normandia.

Enquanto o domínio de Luís IX mantém Touraine e a Normandia, Anjou e Maine são entregues como apanágio quando seu irmão Carlos é armado cavaleiro. Outro domínio entregue é o de Poitiers e Auvergne, apanágio de Afonso. Após seu casamento com Joana, filha do conde de Toulouse, Afonso se torna senhor de importantes terras ao sul do reino, sufocando o conde de la Marche. Hugues de Lusignan, propício a revoltas, deve então transferir sua homenagem de Luís IX a Afonso, um senhor de menor importância.

Além disso, novamente aparece o problema dos tratados de casamento. Em 1230, Luís faz um acordo com Hugues de casar sua irmã Isabel ao filho do conde, dando-lhe como penhor por isso Aunis e Saint-Jean-d'Angély, dependentes

---

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 302.

de Poitou. Alegando que o rompimento do noivado, Luís demanda que Afonso receba tais penhores. Hugues, então, em 1241, destrói a casa na qual deveria prestar homenagem a seu senhor Afonso e declara publicamente sua revolta, o que acaba por resultar no confisco de seus feudos por parte do rei.

Este cenário, aparentemente semelhante ao das revoltas de 1227-1234, ganha uma figura complicadora. De fato, Hugues forma uma aliança de revoltosos que abrange grande parte dos territórios ao sul do rio Loire. Mas, além disso, surge efetivamente uma personagem que, dez anos antes, apareceu apenas timidamente: Henrique III.

Pressionado pelos barões ingleses, que restringem seu poder através das disposições da Magna Carta (1215), e envolvido pela coalizão de barões franceses, Henrique III, que em 1238 aceita uma trégua de cinco anos com Luís IX, se envolve efetivamente nesta nova guerra.

Os números do exército francês reunido em Poitiers em 4 de maio de 1242 são expressivos: 4000 cavaleiros, 20000 escudeiros, soldados e besteiros e 1000 carros<sup>22</sup>. A grande batalha entre ingleses e franceses se dá próximo ao castelo de Taillebourg, à margem do rio Charente. A batalha estoura no dia 21 de julho e nela está o rei, que, vendo o combate “forte e grande”, “se colocou no perigo com os outros”<sup>23</sup>.

O conflito armado se enfraquece com a rendição de Hugues de Lusignan, em 26 de julho do mesmo ano, em condições bastante humilhantes para o conde, seus filhos e sua mulher, que, “ajoelhados diante do rei, (...) lhe pediam misericórdia”<sup>24</sup>. Henrique III, parado na Gasconha, pede e obtém facilmente uma trégua de cinco anos.

A guerra continua até abril de 1243 contra o conde de Toulouse, ainda por causa de reflexos da cruzada contra os albigenses, mas a ameaça inglesa está aplacada. Luís IX emerge, após esta empreitada, como um rei cavaleiro e comandante e, mais importante, um rei vencedor. Mas a total pacificação dos negócios ingleses só se dará quase quinze anos depois.

A trégua fixada em cinco anos se estende para além deste período, primeiramente devido à Cruzada de 1248 e depois pelas aproximações pacíficas

---

<sup>22</sup> Sigo, aqui, as linhas gerais dos acontecimentos como expostos por Le Goff, J., *op. cit.*, pp. 137-140.

<sup>23</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 100.

<sup>24</sup> *Ibid.*, parágrafo 104.

feita por ambos os reis. Por conta de uma visita de Henrique III ao continente, Luís IX acaba por convidar o rival para as festividades de Natal em Paris. As quatro filhas do falecido conde da Provença se reúnem, então, demonstrando o grande apuro diplomático de seu pai com seus casamentos: Margarida, a rainha da França, Eleonora, rainha da Inglaterra, Sanchie, esposa de Ricardo da Cornualha, irmão de Henrique, e Beatriz, esposa de Carlos d'Anjou. Nos anos que se seguem, os dois reis estabelecem relações que poderíamos mesmo chamar de “amigáveis”.

Em 1258 são acordados os termos da paz entre Inglaterra e França e, em 1259<sup>25</sup>, é ratificado pela última vez o Tratado de Paris<sup>26</sup>. De acordo com este, Luís cede a Henrique todos os seus direitos sobre as dioceses de Limoges, Cahors e Périgueux, e compromete-se a transmitir ao rei inglês, após a morte de seu irmão conde de Poitiers, as terras que este tem em Saintonge, ao sul do rio Charente. Ademais, é fixado o pagamento do “valor da terra de Agenois [cedida por Henrique] em denários a cada ano, cujo valor justo será determinado por *prud’hommes* nomeados por uma parte e por outra”. Deve, ainda, pagar o custo de manutenção de dois anos de quinhentos cavaleiros, em seis pagamentos ao longo deste período, de acordo com o seguinte calendário em ambos os anos: uma primeira parcerla na quinzena da Purificação da Virgem [*Chandeleur*]<sup>27</sup>, uma segunda na quinzena da Ascensão<sup>28</sup>, a terceira na quinzena de Todos os Santos<sup>29</sup>. Henrique, por sua vez, compromete-se que o dinheiro pago pelo rei da França não deve ser empregado “fora do serviço a Deus ou à Igreja” nem fora “do proveito do reino da Inglaterra”, o que será observado pelos *prud’hommes* da terra eleitos por Henrique e os grandes senhores ingleses.

Por outro lado, Henrique mantém seus direitos em Bordeaux, Baionne e na Gasconha, mas agora como feudos subordinados ao rei de França. Além disto, em nome de si e de seus herdeiros e sucessores, renuncia completamente a seus direitos e domínios “no ducado e em toda a terra da Normandia, no condado e em

<sup>25</sup> Uma reprodução fotográfica da ata de ratificação por Henrique III está disponível em <[http://www.culture.gouv.fr/public/mistral/caran\\_fr?ACTION=CHERCHER&FIELD\\_98=MOTS-MAT&VALUE\\_98=Angleterre--XIIIe%20si%E8cle%20&DOM=All&REL\\_SPECIFIC=1](http://www.culture.gouv.fr/public/mistral/caran_fr?ACTION=CHERCHER&FIELD_98=MOTS-MAT&VALUE_98=Angleterre--XIIIe%20si%E8cle%20&DOM=All&REL_SPECIFIC=1)>.

<sup>26</sup> O tratado é reconhecido por este nome porque suas negociações se dão em grande parte na cidade de Paris. Durante muitos anos chamou-se o mesmo tratado de *Traité d’Abbeville* [Tratado de Abbeville], por se acreditar erroneamente que tais negociações tivessem se dado nesta cidade no norte francês. Para uma pequena amostra deste problema, cf. BÉMONT, C., “Du nom de Traité d’Abbeville (28 mai 1258-4 décembre 1259)”.

<sup>27</sup> Cuj data é dois de fevereiro.

<sup>28</sup> Feriado móvel, quarenta dias antes da Páscoa.

<sup>29</sup> Primeiro de novembro.

toda terra do Anjou, da Touraine e de Maine, e no condado e em toda a terra de Poitiers ou em alguma outra parte do reino de França (...) salvo as terras pelas quais devemos fazer homenagem ao rei de França”<sup>30</sup>. Assim, através deste acerto, Henrique III presta sua homenagem lígia a Luís IX, se tornando seu novo vassalo e um par de França, encerrando este capítulo das disputas franco-inglesas.

Antes de prosseguirmos, vale fazer aqui uma pequena nota quanto aos termos do tratado. Há uma interessante reafirmação da presença dos *prud’hommes* “nomeados por uma parte e por outra”. Tais homens são, muitíssimo provavelmente, membros dos conselhos de ambos os reis, homens úteis e de confiança que asseguram os interesses de seus senhores em questões como estas expostas. Quanto à decisão dos *termos* do Tratado de Paris, parece que o conselho de Luís é apenas informado, pois o acerto feito entre Henrique e Luís espanta os conselheiros deste, que se alarmam com sua intenção de “dar ao rei da Inglaterra uma parte tão grande de [sua] terra”, perdida pela conquista e por causa “de sua prevaricação [*forfaiture*]”<sup>31</sup>, que não é de todo sua, mas de João Sem Terra, que foi considerado um mal vassalo e teve seus laços com Filipe Augusto rompidos.

Estão preocupados. Se Luís pensa que não tem direito às terras, deve devolvê-las por completo. Se, por outro lado, ele acredita ter direito a elas, então perde-os ao determinar tais termos no tratado. Ao que o rei responde, calmamente, que não faz as concessões porque acredita que Henrique e seus herdeiros tenham-lhe direito, mas porque seus filhos e os filhos do rei inglês são primos e, por isso, é seu desejo incutir amor em seus corações. A explicação poderia ser pouco convincente se se encerrasse aí. Mas ele prossegue: “E me parece que isto que lhe dou, emprego bem, porque ele não era meu homem, e por isso ele me deve homenagem.”<sup>32</sup>

O confronto armado entre Henrique III e Luís IX não deve ser diminuído, pois apenas o sucesso desta campanha garante que o Capeto tenha a força para impor seus termos aos acordos que se seguem e que culminam no Tratado de Paris. Mas as conseqüências a curto prazo do Tratado em si são ainda mais notáveis.

---

<sup>30</sup> Todas as citações aqui feitas são remetidas ao texto da ratificação do tratado por Henrique III, em 13 de outubro de 1259, disponível em <<http://www.histoirepassion.eu/spip.php?article1221>>.

<sup>31</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 678.

<sup>32</sup> *Ibid.*, parágrafo 679.

Deve-se perceber que o discurso de Luís com relação à cessão de terras e direitos a Henrique se utiliza de uma dupla justificativa. A primeira é a do âmbito familiar, e evoca o fato de que ambos os reis são casados com duas irmãs, o que estreitaria as relações pessoais entre as famílias reais dos dois lados do Canal da Mancha. A segunda justificativa é de cunho bem mais pragmático. Após o incidente do julgamento de João sem Terra por parte dos pares de França, o rei inglês não está mais ligado ao rei francês por laço algum. Ainda que os laços familiares desempenhem um grande papel na diplomacia medieval, eles não garantem sempre nem paz nem estabilidade. Com o Tratado de Paris, não apenas Henrique III presta uma homenagem à qual não era obrigado, como a Gasconha, até então uma terra alodial, e por isso independente, é enfeudalizada e incorporada ao reino da França.

O Tratado de Paris marca, assim, um avanço efetivo da monarquia capetíngia na França meridional, “clarificando todas as disputas infundáveis sobre direitos jurisdicionais que por tanto tempo anuviaram as reivindicações de autoridade do rei”<sup>33</sup>. Independente do desenrolar dos acontecimentos no século posterior, o Tratado é um grande sucesso no final do reinado de Luís IX, que consegue não só estabelecer uma relação pacífica com a Inglaterra de Henrique III como coloca a França em uma posição superior. O campo do simbólico não deve ser ignorado.

Novamente aqui nos vemos no campo das homenagens, dos laços pessoais, do binômio suserania-vassalagem. A originalidade está em Luís utilizar-se abertamente de tal disposição para reforçar não seu poder como suserano, mas o traçado do reino da França. A extirpação de um mal antigo no coração do reino francês que se pretende formar e fortalecer se dá, assim, através de um instrumento comum e, de fato, quase banalizado à época: a homenagem a um senhor. Mas, se os acontecimentos posteriores denotam as falhas do Tratado, os acontecimentos a curto prazo não comprovam um grande erro de cálculo por parte de Luís.

Não seria difícil imputar certa “miopia” a Luís, por uma crença quase ingênua em um tratado cujos termos seriam, já à época, anacrônicos<sup>34</sup>. Mas sustentar esta visão significaria imputar também certa malícia a Henrique III por

---

<sup>33</sup> WOOD, C. T., "The Mise of Amiens and Saint Louis' Theory of kingship", p. 306.

<sup>34</sup> Cf. GENET, J.-P., "Saint Louis: le roi politique", p. 27.

aceitar tais termos. Henrique, entretanto, é um concorrente à devoção de Luís, e parece difícil acreditar que um homem que “chegava várias vezes atrasado às sessões [de negociação do Trato de Paris] porque entrava para ouvir missa em todas as igrejas que encontrava pelo caminho”<sup>35</sup> fosse capaz de jurar algo em cuja eficácia não acreditava e que não tencionasse cumprir.

## 2.4

### 1246-1247: uma revolta baronial diferente

Até aqui tratamos de conflitos que opõem Luís a senhores territoriais, com desfecho favorável ao rei. Entre 1246 e 1247, porém, ocorre uma nova revolta baronial. A particularidade deste levante é que ele se dá não contra o rei, e sim contra o sistema tributário papal.

Em novembro de 1246, grandes barões franceses se unem contra as cobranças que as autoridades eclesiásticas promovem em suas jurisdições. Alguns personagens já são conhecidos, como Hugues IV, duque de Borgonha, Pierre Mauclerc, conde da Bretanha, Hugues X de Lusignan, conde de la Marche. Os nobres, no programa da conjuração formada, expõe sua revolta contra “o direito escrito, as constituições e a arrogância dos clérigos”, em oposição aos “antigos costumes do reino”<sup>36</sup>.

Este levante poucos registros deixou. O biógrafo e amigo de Luís IX, Jean de Joinville, não faz menção ao ocorrido em seu texto, talvez por vergonha de ele também ter assinado o manifesto<sup>37</sup>. E não é o único<sup>38</sup>. A falta de fontes que falem deste episódio particular abre espaço para especulação. É muito cômodo, então, pensar que um rei, que menos de trinta anos depois de sua morte é canonizado, está em sintonia com o posicionamento papal. Isto, porém, não se dá de tal forma, pois os conflitos são apenas a exteriorização de atritos constantes em dois campos: no problema das jurisdições, principalmente tributárias, e do controle do

---

<sup>35</sup> LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 375.

<sup>36</sup> CHARANSONNET, A., “La revolte des barons de Louis IX contre l’Église en 1246-1247: les réactions de l’opinion publique, les silences de l’histoire officielle”, p. 3.

<sup>37</sup> *Ibid.*, p. 2.

<sup>38</sup> Outros autores contemporâneos, como o enciclopedista Vincent de Beauvais e o biógrafo-hagiógrafo Guilherme de Nangis, também guardam silêncio sobre a revolta. Nem mesmo Jacques Le Goff o menciona.

sacro. Foquemos, aqui, o primeiro deles, diretamente ligado ao incidente exposto<sup>39</sup>.

A coleta de impostos, assim como a distribuição da justiça, apresenta-se como um problema de definição de jurisdições, o que não se restringe aos diversos níveis de poder laico, desde o mais local até o mais centralizado. Este é um plano no qual, assim como o da justiça, príncipes laicos e papado também entram em atrito por falta de uma fronteira clara entre suas respectivas áreas de atuação. Isto porque a definição da jurisdição, tributária e judiciária, não depende estritamente de uma base territorial. De fato, um dos grandes esforços da centralização política é precisamente a instituição de um sistema tributário e um sistema judiciário demarcado territorialmente e submetido a um só governante<sup>40</sup>. Mas, no século XIII, a confusão entre os diferentes foros é enorme, de forma que, se pode haver algum tipo de delimitação, por exemplo, diferenciando taxações condais e taxações “reais”<sup>41</sup>, isto é mais complicado quando um dos fatores é o papado.

Os senhores laicos e mesmo os grandes príncipes e reis reconhecem que seu poder está fundamentado sobre as terras a eles submetidas. Mas a Igreja, apesar de ter suas terras, vai além da organização como uma monarquia territorial. O papado não é um mero “principado”; o papa é o chefe de toda a *Christianitas*, com inevitáveis pretensões imperiais ao domínio do ocidente cristão como herdeiro que é do Império Romano. Isto implica não apenas em atritos com o imperador, mas principalmente em um constante esforço de reforço e ampliação de suas jurisdições, movimentando-se no espaço pouco definido entre o que é laico e o que é eclesiástico.

Curioso notar que a reclamação dos barões é uma posição contra o direito da Igreja, e em favor da “antiguidade das guerras que estabeleceram o reino”, uma vez que a “invenção recente” do direito canônico<sup>42</sup> abre a possibilidade de que os tribunais clericais detenham o monopólio da justiça. O embate entre *regnum* e *sacerdotium* está, assim, demonstrado com outras cores: as do embate entre

---

<sup>39</sup> Quanto ao controle do sacro, conferir capítulo 3, subtítulo “As coisas do céu na Terra: a sacralidade na França de Luís IX”.

<sup>40</sup> Cf. PRODI, P., *op. cit.*, p. 135.

<sup>41</sup> É preciso resistir à tentação de nomear tais impostos como “nacionais”, o que ainda não são.

<sup>42</sup> É apenas por volta de 1140, com a compilação do *Decretum* de Graciano, que o direito canônico aparece como sistema jurídico auto-referente. Cf. PRODI, P., *op. cit.*, p. 63.

direito escrito e direito consuetudinário; em seu paroxismo, entre o direito de origem romana e os costumes feudais.

Em seus *Ensinamentos*, Luís conta ao filho uma historieta de como Filipe Augusto, sendo advertido por seus conselheiros de que a Igreja o prejudicava, disse preferir sofrer seu próprio prejuízo do que criar um escândalo entre si e a Santa Igreja, o que faz o leitor se questionar quanto à presença ou não de certa ironia, visto que Filipe Augusto não demonstra se preocupar com o escândalo que causa ao repudiar sua esposa Ingeborg da Dinamarca e se casar com Inês de Merânia, mesmo sem o consentimento papal. De qualquer forma, a lição ao jovem Filipe prossegue, e o rei exorta o filho a não estar “disposto acreditar em outros contra as pessoas da santa Igreja” e a “honrá-los e protegê-los a fim de que eles possam fazer o serviço de Nosso Senhor em paz”<sup>43</sup>.

Qual é, então, a posição de Luís IX diante de um embate entre o papado e os barões de seu reino? A verdade é que, entre a “Santa Igreja” e seu reino, Luís acaba por defender seus súditos.

De certo, Luís IX, como monarca preocupado com a integridade de seu reino, compreende a necessidade de se buscar o direito romano para a construção de um direito civil francês<sup>44</sup>. Mas ele não descarta por completo o recurso ao costume, ainda muito forte na definição de direitos e deveres, que é a outra base para a formação do direito monárquico. Desta forma, não é completamente estranho que Luís apóie o levante de seus barões, especialmente se tivermos em mente que a discussão da cobrança de impostos no reino é um assunto que lhe toca enquanto rei. A concepção de uma arrecadação ampla já está mais ou menos difundida; trata-se agora de separá-la de uma instituição consolidadamente atemporal, a Igreja, e agregá-lo a outra que começa a se instituir como tal, a Coroa.

Ademais, apoiar seus barões tem uma finalidade prática imediata para Luís, que, em 1247, encontra-se às voltas dos preparativos finais de sua primeira cruzada. Tomar o lado dos revoltosos não significa apenas a pacificação interna do reino, condição basilar para o bom andamento da cruzada. Significa também

---

<sup>43</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 19.

<sup>44</sup> Para a presença de especialistas em direito no círculo próximo de Luís IX, cf. capítulo 1, subtítulo “Dignidade, justiça e prudência”.

garantir sua cooperação com a empreitada, que Luís custeia sem tocar nos cofres do Tesouro, e da qual o rei precisa<sup>45</sup>.

A resolução do atrito se dá de maneira calma. Após uma tentativa fracassada de pacificar os barões com vantagem para o papado, o papa, também acusado de preterir o clero local em favor da promoção de italianos, acaba por distribuir postos e benefícios às famílias que lideravam o levante, encerrando o assunto.

O reinado de Luís IX, apesar dos confrontos aqui apresentados, é um reinado de paz interna. Mas Luís tem seus olhos voltados também para fora dos limites de seu reino. Não para os vizinhos próximos, como o Sacro Império, mas para além-mar, a Terra Santa, e para o alto, o plano dos desígnios divinos.

---

<sup>45</sup> Para os preparativos para a sétima cruzada, cf. capítulo 3, subtítulo “Cruzada : o ideal do rei cristão e os preparativos reais”.

### 3.

## ***Sicut in caelo, et in terra: religião e política no reinado de Luís IX***

“Le saint roi s’efforça de tout son pouvoir, par ses paroles, de me faire croire fermement en la loi chrétienne que Dieu nous a donné (...).”<sup>1</sup>

### 3.1

#### **Cruzada: o ideal do rei cristão e os preparativos reais**

O empenho de Luís IX em seguir o modelo de rei cristão ideal necessariamente inclui, a seu ver, um comprometimento sincero com a devoção religiosa. Nesse sentido, suas duas cruzadas podem ser vistas como um sinal de tal dedicação aos preceitos cristãos. Mas as cruzadas, especialmente aquelas voltadas para o Oriente e para Jerusalém, exigem um esforço efetivo que ultrapassa as preparações espirituais para o empreendimento. Frederico II pode ter obtido acordos com os muçulmanos, mas o sentimento que anima Luís é um sentimento de guerra.

As cruzadas surgem em um momento no qual o poder da igreja, representada sempre na figura do papa, é incontestado. Divididos entre os poderes locais, os poderes regionais e a grande unidade da Cristandade, os homens tendem a atender à última. Assim, é possível entender a formação, no século XII, de grandes exércitos de cruzadas, que hoje veríamos como forças “internacionais”. Estes cavaleiros e soldados são membros de uma espécie de nacionalidade suprema e sem fronteiras internas que a Cristandade forma, sob a liderança bicéfala do imperador e do papa. Isto, claro, em teoria. O desenrolar das expedições mostra a existência de tensões e rivalidades no interior das forças cruzadas, mas isto não diminui seu prestígio por um longo tempo.

No século XIII, no entanto, o quadro europeu é diferente. Com a ascensão e o fortalecimento de monarquias cada vez mais centralizadas, como a Inglaterra, Aragão, Portugal e a própria França, as diferenças regionais tendem a se acentuar. E, ainda que um cavaleiro continue a dizer “sou primeiro de tudo um cristão, segundo um burgúndio e só em terceiro um francês”<sup>2</sup>, é ao auxílio desta última unidade a qual ele cada vez mais é chamado a servir. Por isso, ambas as cruzadas de Luís, mas principalmente a de 1270, soam anacrônicas: o processo de

---

<sup>1</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 43. [“O santo rei se esforçou de todo seu poder, por suas palavras, para me fazer crer firmemente na lei cristã que Deus nos deu (...).”]

<sup>2</sup> STRAYER, J. R., “The laicization of French and English society in the thirteenth century”, p. 77.

monopolização política na figura do rei pode não estar tão avançado como sob Filipe o Belo, mas a autoridade real já seja vista como a qual se pode recorrer em última instância. Mas isto é resumir a visão da cruzada somente aos seus êxitos, em vez de atentarmos para as intenções da expedição<sup>3</sup>. Vejamos, então, o que leva Luís IX a tomar a cruz.

O rei, após a guerra com Henrique III, cai doente e jura, caso sobreviva, tomar a cruz, ou seja, fazer-se cruzado. Uma vez recuperado, e apesar dos esforços dos entes próximos, particularmente de sua mãe, Luís prossegue com o jurado e toma a cruz no final do ano de 1244. Os quatro anos que separam o voto de cruzado e a partida para o Oriente são anos de preparação, como não poderiam deixar de ser, para uma grande campanha. É compreensível, dados os objetivos de uma expedição de cruzados, que haja todo um preparo espiritual para garantir o sucesso da empreitada. Mas Luís não é apenas um cruzado; é também um rei que, consciente de seus deveres tanto para com seus súditos quanto para com Deus, deve garantir a ordem do reino da França antes de sua partida e deixar instruções para a manutenção desta ordem durante sua ausência.

Sem dúvidas o aspecto religioso é o grande impulso que leva Luís IX ao Oriente, ao Egito em 1248 e a Tunis em 1270. Mas o que nos interessa observar aqui é o esforço de sua montagem enquanto uma expedição militar, que gera um maior impacto sobre a construção da monarquia francesa. E por isso a ênfase à cruzada de 1248, pois, ainda que a oitava cruzada seja vista como fundamental para a caracterização do rei-santo, esta gera conseqüências nítidas limitadas ao âmbito familiar de Luís. A empreitada de 1248, por outro lado, tem um papel importante na organização do reino, que não se restringe à tentativa de reforma que se segue à sua derrota<sup>4</sup>. Para partir, Luís sente-se compelido a montar um aparato que possa sustentar sua estada no Oriente.

Uma de suas medidas é nomear quem se torna responsável pelo que hoje reconheceríamos como uma forma primitiva de regência, à época chamada de “guarda do reino”. Para essa posição proeminente, Luís escolhe uma pessoa que já demonstrara pulso firme para administrar os negócios reais e em quem ele confia acima de todos: Branca de Castela.

---

<sup>3</sup> O que é bastante cômodo em casos de cruzados ilustres. Cf. MERCURI, C., “San Luigi e la crociata”, p. 233.

<sup>4</sup> Que já foi tratada no primeiro capítulo, subtítulo “Luís e os Ensinamentos”.

Além disso, o rei precisa preparar-se espiritualmente, o que inclui a extirpação do mal intrínseco do reino, já que assim como é o representante de Deus na França, ele representa a França perante o Senhor. Outro problema a ser resolvido é o da arrecadação dos recursos materiais necessários. Ambos os processos convergem na grande investigação, promovida em 1247 por enviados dominicanos e franciscanos, responsáveis pela identificação de abusos cometidos por agentes reais e por sua correção.

O impacto da sétima cruzada no reino francês só pode ser chamado de “econômico” se por economia vamos além de um âmbito próprio, tal como em geral se aceita o termo atualmente, e vemo-la como uma “economia embutida”, ou seja, atrelada e inserida em um conjunto, “englobada sem autonomia de natureza nem de representação”<sup>5</sup>. Assim, para acharmos braços de um comportamento voltado para o “econômico”, devemos focar nossa atenção em dois conjuntos distintos mas não independentes: as práticas financeiras e administrativas de um lado e, de outro, o aparato ideológico que as justificava. No caso de Luís IX, difícil é separar tais esferas, e por isso a investigação de 1247 é importante: por incorporar em si estes dois aspectos.

O que salta aos olhos da “economia de Luís IX” é a gestão dos domínios reais que, alargados prodigiosamente por Filipe Augusto, fornecem o essencial dos recursos do rei, cujo tesouro fica seguramente depositado na torre do Templo, em Paris<sup>6</sup>. Os funcionários reais, bailios, senescais e prebostes desempenham atribuições administrativas e financeiras, mas também militares e judiciárias. Desta forma, estes homens são os grandes representantes do rei em seus domínios, o que nos ajuda a compreender a importância que Luís dá à fiscalização de suas ações.

Aqui, não se deve perder de vista que “os problemas de fiscalização são primeiro problemas de moralidade e de justiça mais que de rendimentos”<sup>7</sup>. Ou seja, mesmo quando age sobre matérias administrativas ou financeiras, Luís o faz em sua incessante busca por justiça e correção de possíveis faltas cometidas em seu nome ou sob seu governo, incutido que está da idéia de que deve acima de

---

<sup>5</sup> LE GOFF, J., *São Luís*, p. 582.

<sup>6</sup> A guarda do tesouro no Templo é de fundamental importância para a segurança do reino, o que confere grande prestígio aos seus cavaleiros – a ordem dos Templários. Essa situação acaba por desencadear a perseguição aos Templários no reinado de Filipe o Belo.

<sup>7</sup> LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 584.

tudo dirigir almas. E é nesse contexto que se insere a missão dos inquisidores reais em 1247, o que não deixa de ser também uma forma de demonstração de sua autoridade.

A incumbência dos investigadores é corrigir quaisquer injustiças detectadas como realizadas por parte de agentes do rei em seu nome, não muito distante do conselho de Luís a Filipe de que cuide para que nenhum de seus homens cometa injustiças a ninguém, pois por mais que se abomine “o mal que existe em outros”, deve-se “abominar mais aquele que parte de quem recebeu o poder” do rei<sup>8</sup>. Mas, além do sentido quase religioso das etapas de reconhecimento-penitência-reparação de uma falta, é possível ver aí também uma medida administrativa prática, uma vez que visa também a “reconstituição dos impostos exagerados e das denegações de justiça”<sup>9</sup>. Pois, quando tentamos analisar as ações de um rei que passa grande parte de sua vida na tênue linha entre o profano e o sagrado, quase como se quisesse borrá-la, é preciso deixar de lado uma oposição radical entre negócios *morais* e negócios *reais*.

A busca por essa paz interna ao reino significa também, de certa forma, mais um exemplo da mediação entre seu povo e Deus que um rei medieval representa. E Luís, justamente por sua consciência religiosa exacerbada, sabe talvez melhor do que ninguém que suas ações só terão êxito se seu povo não estiver em pecado, como já tivemos a oportunidade de argumentar.

O esforço cristão da cruzada, porém, não se faz apenas através da vida religiosa. Pois esta não é uma simples peregrinação, mas também uma expedição de guerra. Para isso, os preparativos materiais são extensos. Um porto é construído em Aigues-Mortes e, mesmo que muitos de seus companheiros partam de portos tradicionais como o de Marselha, Luís parte em cruzada de seu próprio porto, o primeiro e único rei francês a fazê-lo, uma vez que só recentemente os domínios capetíngios chegaram ao Mediterrâneo. O transporte, feito por navios, é garantido através da compra ou da locação de embarcações, que somam centenas.

Entramos em um problema fundamental quando uma cruzada começa a ser organizada: seu suporte material. Pois a construção de um porto e a compra de embarcações e de suprimentos demandam dinheiro. E Luís, ainda que não seja um arrecador particularmente hábil, não é de forma alguma pródigo, e mantém os

---

<sup>8</sup> *Ensinamentos*, parágrafo 26.

<sup>9</sup> LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 163.

cofres do tesouro real intocados durante tais preparativos. O dinheiro de que necessita é proveniente em grande parte das cidades, coagidas a emprestar dinheiro ao rei, e da igreja, que aceita que a ajuda à cruzada aumente do costumeiro vigésimo para o dízimo. Além disto, o rei conta com uma predisposição do costume feudal, de acordo com o qual um suserano pode voltar-se para seus vassalos em busca de recursos quando está montando uma cruzada.

O resultado deste esforço também serve para pagar grande parte do exército, incluindo cavaleiros, que está a soldo do rei. É preciso ressaltar que isto não equivale a dizer que sejam mercenários. De fato, o pagamento por parte do suserano pelos serviços de seu vassalo é mesmo uma prática inscrita no próprio costume feudal, caso se ultrapassasse os quarenta dias de serviço obrigatório anual.

Além disto, a caracterização de um mercenário tem um caráter quase ideológico, uma vez que é “um soldado profissional cuja conduta é resultante, principalmente, não de sua vinculação a uma comunidade política, mas sim do interesse do lucro”<sup>10</sup>. Assim, a presença de mercenários em um exército cruzado é por si só uma contradição de termos, mesmo que haja homens a soldo do rei. O pagamento do soldo em nada é incoerente ao voto de cruzado, tomado por todos.

### 3.2

#### **Luís IX e caso dos três sergents**

Nesse contexto de preparação para a cruzada de 1248, surge um caso curioso. Luís está com seus barões em Paris quando chega uma charrete com três homens mortos e seu assassino, um clérigo. E o preboste de Paris, ao ser questionado pelo rei, apresenta a situação.

E o preboste lhe contou que os mortos eram três de seus sergents<sup>11</sup> do Châtelet<sup>12</sup>, e lhe contou que eles andavam pelas ruas isoladas para furtar as pessoas. ‘E eles encontraram, disse ele ao rei, o clérigo que vedes aqui, e roubaram toda a sua roupa. O clérigo se foi de camisa para sua casa, e pegou sua besta, e fez um menino levar seu facão. Quando os viu, gritou atrás dele e lhes disse que morreriam. O clérigo tencionou sua besta e atirou, e acertou um no coração; e os outros dois fugiram; e o clérigo pegou o facão que o menino trazia, e os perseguiu graças à lua que estava bela e clara.’

<sup>10</sup> GARLAN, Y. *apud* CONTAMINE, P., *La guerra en la Edad Media*, p. 125.

<sup>11</sup> O título não é o de sargento como suboficial, embora tenha o mesmo nome. Os *sergents royaux* [sargentos reais], instaurados no reinado de Filipe Augusto, são subordinados ao preboste e encarregados da execução de decisões judiciais.

<sup>12</sup> Ou *Grand Châtelet*. Antigo castelo que servia à proteção da Île de la Cite, se torna, sob o reinado de Filipe Augusto, a sede do poder dos prebostes de Paris.

‘Um deles pensou em passar através de uma cerca viva em um jardim, e o clérigo golpeou com o facão, fez o preboste, e lhe cortou toda a perna, de tal forma que ela ficou segura apenas por um feixe, como vedes. O clérigo retomou a perseguição ao outro, que pensou em se abrigar em uma casa estranha, onde pessoas ainda estavam acordadas; e o clérigo golpeou-lhe com o facão no meio da cabeça, tão bem que a partiu quase até os dentes, como podeis ver, fez o preboste ao rei. Senhor, fez ele, o clérigo expôs seu caso aos vizinhos da rua, e depois veio se por em vossa prisão; eu o trago a vós, senhor, vós o fareis justiça; e aqui está ele.’

‘Senhor clérigo, fez o rei, faltastes a vosso dever de padre por vossa proeza; e por vossa proeza eu vos mantenho sob meu pagamento, e vireis comigo para além-mar. E isso vos faço ainda saber, porque quero que minha gente veja que não os apoiarei em nenhuma de suas maldades.’(...) <sup>13</sup>

O ocorrido é digno de nota por alguns motivos. Primeiramente, temos os personagens envolvidos em uma série de acontecimentos no mínimo inusitados. Os agentes reais responsáveis pela execução da justiça roubam um padre, que acaba por fazer justiça com as próprias mãos matando-os de uma forma um tanto quanto violenta e, em seguida, entrega-se à prisão. O preboste de Paris, funcionário real encarregado, dentre outros assuntos, da justiça na cidade, apresenta o culpado auto-declarado Luís, para que ele então faça justiça.

Em segundo lugar, a resolução de Luís para o caso é interessante quanto à questão da cruzada. O assassinato dos sergents é visto como uma falha do padre enquanto tal e, sempre inscrevendo a cruzada como um ato de natureza bem próxima à da penitência, o rei então obriga o padre a segui-lo em sua cruzada, mas com a ressalva de que este estará sob seu pagamento. A decisão é, ainda, tomada em público, e todos os presentes então “clamaram Nosso Senhor, e Lhe rogaram que Deus desse ao rei boa e longa vida, e que o trouxesse de volta em alegria e em saúde.”<sup>14</sup> A voz popular, tão amiúde ausente nas histórias medievais, aparece aqui apoiando o rei não só em sua resolução do caso, mas também em sua partida para o Oriente. Essa presença, claro está, não representa necessariamente a formação de uma opinião pública à qual o rei busca apoio para seus atos.

Por último, vale ressaltar a menção explícita ao pagamento que será efetuado. De fato, ele aparece mesmo como um peso sobre o padre, pois, uma vez sob soldo do rei, não poderia desincumbir-se do compromisso de seguir viagem com o rei.

Assim, mesmo não conhecendo o destino do clérigo vingador, é interessante destacar este breve acontecimento não por suas conseqüências, de

<sup>13</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafos 116-118.

<sup>14</sup> *Ibid.*, parágrafo 118.

fato bastante irrisórias, mas por demonstrar concretamente o que pensava Luís sobre o empreendimento para o qual se preparava.

### 3.3

#### **A cruzada como experiência de guerra**

A falta de listas completas e a discrepância entre as conhecidas tornam difícil a contagem precisa dos homens no exército cruzado de 1248. A estimativa, porém, é de que sejam quase 25.000 homens, entre cavaleiros, valetes de armas, soldados de infantaria e besteiros, além de sete ou oito mil cavalos<sup>15</sup>, o que equivale a dizer que segue para o Oriente um verdadeiro exército completo, uma vez que os arcos não são dominados como arma de guerra na França.

Não é apenas pelos números que a sétima cruzada deve ser vista como uma excursão beligerante, mas principalmente pelo posicionamento de seu líder diante do infiel. Basta recordar que a grande advertência de Luís IX a Filipe quanto às restrições da guerra justa é que esta deve ser o *último* recurso, travada apenas após o esgotamento de toda possibilidade de resolução diplomática. Mas contra os infiéis, mesmo aqueles que não dominam a Terra Santa, a guerra é o *único* recurso.

A sétima cruzada representa a recusa da via diplomática praticada, sem muito sucesso é verdade, por Frederico II na sexta cruzada. É uma recusa ao diálogo, à prática política em sua forma mais essencial de negociação e de busca do consenso. Isto porque, como vimos, a diplomacia, ou seja, a política, apenas é possível dentro do restrito espaço de “iguais”, constituído pela civilização cristã.

Apesar disso, nosso rei-cruzado defronta-se com o imperativo de negociar com os sarracenos em troca de sua liberdade e da de seus homens, todos feitos prisioneiros após a derrota em Mansurá. Mas não se trata de um acordo pacífico para a resolução do enfrentamento militar, e ainda que haja juramentos para garantir o cumprimento dos termos do acordo, trata-se de uma troca quase comercial: “quinhentas mil libras pela liberação de sua gente e Damietta pela libertação de sua pessoa”<sup>16</sup>. O sultão, muito interessado na atitude do rei francês, que não negocia o preço do resgate, lhe dá cem mil libras para ajudar no pagamento do montante pedido.

<sup>15</sup> Cf. LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 172.

<sup>16</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 343.

Após sua morte, os termos são renegociados com os emires, que fixam que Luís deve pagar a quantia “de duzentas mil libras antes que partisse do rio no qual estavam ancorados e retidos os navios franceses e duzentas e de duzentas mil libras em Acre”<sup>17</sup>. Mesmo tratando com infiéis, Luís insiste na manutenção de sua palavra dada. Como muitos de seus homens lhe dizem para aguardar em seu navio, a fim de escapar das mãos dos sarracenos, “ele dizia que não deixaria o rio, como prometera, até que tivesse lhes pagado duzentas mil libras”<sup>18</sup>. Mas, uma vez quitada a dívida, Luís parte o mais rápido possível, pois, afinal, os infiéis não podem ser confiáveis.

A cruzada é, para seus participantes, uma experiência extrema de guerra. Longe de suas terras, fora mesmo dos limites da cristandade ocidental, os cruzados se deparam com um exército mais forte, e aqueles dentre os cristãos que sobrevivem à derrota e ao cativeiro devem ainda combater as epidemias.

A retórica justificadora da cruzada, assim, aproxima-se constantemente daquela da guerra justa, de tal forma que muitas vezes os esforços para diferenciá-las não têm resultados definidos. A posição defendida por Inocêncio IV é digna de nota por sua relação com a sétima cruzada, lançada durante seu papado.

Para que uma cruzada seja reconhecida como tal, ela deve ser liderada espiritualmente por um legado nomeado pelo papa, que se torna responsável pela pregação em seu favor. No caso da primeira cruzada de Luís, esta posição cabe ao cardeal Eudes de Châteauxroux, antigo conhecido do rei. Mas o apoio papal a este empreendimento está restrito a isto. A Santa Sé não envia nem homens, nem armas, nem dinheiro para auxiliar o rei francês. Diretamente relacionável a isto está a posição de Inocêncio IV, para quem o foco das cruzadas é os infiéis ocupando terras de príncipes cristãos ou as ameaçando. Neste caso, cabe à igreja e aos príncipes cristãos do território em questão “travar uma guerra justa para retaliar seus insultos e suas perdas”<sup>19</sup>.

Ou seja, em seu âmago, a cruzada é um *gênero* de guerra justa. A dominação da Terra Santa pelos sarracenos, por sua vez, é uma ofensa a Cristo e a todos os cristãos, das mais dignas de causar uma guerra, e podendo por isso qualquer príncipe cristão enfrentá-los. Mas o papa não apoiava ataques a infiéis

---

<sup>17</sup> *Ibid.*, parágrafo 359.

<sup>18</sup> *Idem.*

<sup>19</sup> RUSSELL, F., *The just war in the middle ages*, p. 199.

fora dessas condições. De fato, entre os infiéis da Península Ibérica, os hereges e o imperador rebelde, pouco fôlego resta a Roma para o Oriente. Ora, a sétima cruzada não parte voltada para Jerusalém, mas para o Egito, na tentativa de converter o sultão e, com isso, conquistar novos adeptos ao sonho cruzado, em sintonia com a grande mudança de espiritualidade promovida, pelas ordens mendicantes, no século XIII, em direção à missão de catequese que o próprio Francisco faz em 1219<sup>20</sup>. De acordo com a proposição de Inocêncio, os sarracenos pacíficos, ou seja, aqueles que não ameaçam cristãos e que vivem fora da Terra Santa não devem ser importunados, enquanto os esforços dos cruzados devem se concentrar em libertar Jerusalém.

Logo, o simples fato de Inocêncio IV chegar ao ponto de nomear um legado pontifício já vai além de sua posição. Podemos especular o porquê disto, chegando mesmo a imaginar que uma das causas seja o simples prestígio dos capetíngios e de Luís IX em particular. Sendo o papa também um chefe político, não é de todo improvável que Inocêncio tenha cedido ao pedido de Luís na tentativa de tê-lo como aliado nesse embate que ganha mesmo ares de cruzada contra Frederico II. Não seria apenas o apoio de *um* rei, mas de um dos mais fortes reis da cristandade, tipo como modelo por muitos de seus próprios contemporâneos. O capetíngio, porém, aproveita o aval papal, mas mantém-se sem se opor ao imperador.

Luís IX planeja permanecer uma longa temporada no Egito, certo que estava de que “a senhora rainha tem gente suficiente para defender [o reino]”<sup>21</sup>. Uma vez libertado, o rei envia seus irmãos Carlos d’Anjou e Afonso de Poitiers de volta à França, para que possam assim auxiliar Branca de Castela na guarda do reino. Mas, na primavera de 1253 chega a notícia da morte da rainha-mãe e Luís decide que está na hora de regressar. A dor da perda è imensa, mas a morte de Branca não é unicamente uma perda familiar. A rainha tem um papel fundamental na juventude de Luís, que não se restringiu à criação do rei, e se prolongou durante o resto de sua vida. Branca de Castela, tão fora do “padrão” esperado de um governante, foi o grande exemplo vivo de Luís, privado ainda criança da convivência com o avô e o pai.

---

<sup>20</sup> Cf. MERCURI, C., *art., cit.*, p. 222.

<sup>21</sup> *Histoire de Saint Louis*, parágrafo 436.

Durante a ausência de Luís, o conselho real continua a se reunir e, a partir de 1250, seus irmãos<sup>22</sup> estão presentes para garantir os interesses do irmão, além de aparecer a figura de Luís, o *primogenitus* do rei e herdeiro da coroa, como “uma espécie de imediato do rei no governo do reino”<sup>23</sup>. E, no entanto, não é de todo absurdo afirmar que, mesmo cercada de homens de confiança de Luís, Branca era sua grande garantia de que o reino estaria protegido. Deste modo, o anúncio de sua morte marca a queda do principal pilar que permite que Luís permaneça afastado do reino, e seu retorno é feito tão rápido quanto possível.

Ao retornar, Luís IX encontra um reino organizado, garantido em parte pela ação firme de Branca, em parte pela dedicação de Afonso de Poitiers, mas principalmente graças às disposições deixadas antes de sua partida. A França mantém-se coesa, ou tão coesa quanto pode ser neste momento, o que permite que Luís volte a ocupar efetivamente o centro do governo sem ter de se preocupar com explosões regionalistas.

A cruzada de Luís é, na verdade, um impulso pessoal. Ao contrário de seu avô, que se cruza com a aprovação de seus conselheiros, Luís precisa firmar sua decisão diante de um grupo que não apóia sua decisão. O rei está profundamente marcado pelas novas expressões de religiosidade difundidas pelas ordens mendicantes, cujo elemento central é o “Cristo ‘*patiens*’ que resgata o homem do pecado”<sup>24</sup>. O rei, afinal, toma o voto de cruzado justamente em um momento de doença, o que reforça ainda mais esta relação entre o sofrimento do rei e o sofrimento do Cristo salvador.

Luís, de fato, vai contra uma tendência a concentrar os esforços de cruzada dentro da própria cristandade, mas o faz em um sentido bastante próprio de tentar vivenciar Jerusalém. Não como um homem do passado, “que tenta repetir as façanhas de uma aventura agora em ocaso”, definitivamente não como um monarca interessado em “explorar a cruzada como parte da política oriental da coroa francesa”, Luís vê na cruzada, em consoância com a mentalidade de valorização da penitência, uma possibilidade de peregrinação. Uma que exige uma preparação extensa e a formação de um verdadeiro exército, mas uma peregrinação mesmo assim.

---

<sup>22</sup> Principalmente Afonso, uma vez que os interesses próprios de Carlos na região da Sicília o levam constantemente a entrar em atrito com Luís e seus interesses.

<sup>23</sup> LE GOFF, J., *op. cit.*, p. 240.

<sup>24</sup> MERCURI, C., *art. cit.*, p. 228.

### 3.4 Coisas do céu na Terra: o controle do sagrado

A religiosidade de Luís IX é patente, e não apenas em suas cruzadas. De fato, ainda que nunca se possa diminuir o impacto do embate entre cristãos e muçulmanos, esse espírito devoto do rei deixou uma marca mais concreta e visível até os dias de hoje, no coração da Île de la Cité: a Sainte-Chapelle.

A história dessa capela é exemplar da devoção às relíquias da Paixão, que ganha ainda mais força no século XIII através das ordens mendicantes, que ajudam a difundir a imagem de Cristo sofredor mas vencedor de seu sofrimento. A valorização da humanidade do Salvador gera, então, uma valorização de tudo aquilo ligado à sua humildade e ao Calvário.

Mas há também um componente contextual mais particular. Em 1237, o jovem imperador de Constantinopla, Balduíno II, está no reino francês, pedindo auxílio para seu reino, constantemente ameaçado pelos gregos. Por causa da falta aguda de dinheiro, os barões latinos desejam vender a maior das relíquias lá preservadas: a coroa de espinhos. Luís e Branca adquirem a relíquia, que simboliza a um só tempo a humildade de Cristo e sua majestade, o que muito apela ao imaginário de um rei. Uma vez chegada a Paris, depois de um longo percurso<sup>25</sup>, a coroa é depositada na capela de Saint-Nicolas, que, nesse ano de 1239, é a capela do palácio real, e bem modesta. Torna-se imperioso construir uma capela digna da relíquia.

Em 26 de abril de 1248, a Sainte-Chapelle é consagrada. A construção, em 2 andares, é “o ponto máximo [da] arquitetura das capelas-relicários góticas tradicionais”<sup>26</sup>. Mas nem mesmo o culto à coroa de espinhos se desvincula da promoção da monarquia, e isto perpassa a capela em si e o que ela abriga. O primeiro andar da Sainte-Chapelle, dedicado à Virgem, mais parece uma cripta, janelas abertas acima do nível dos olhos do visitante.

Subamos, então, ao segundo andar, dedicado à coroa de espinhos. Além da altura interna, o que impressiona aí são os grandes vitrais, que praticamente suprimem as paredes, diminuídas ao máximo e substituídas por contrafortes. A luz que penetra pelos quinze painéis vitrais faz a capela encher-se de azul e vermelho,

<sup>25</sup> Constantinopla até Veneza (de mar), de Veneza até Paris (por terra). Na França, a coroa para em Saint-Denis e em Notre-Dame antes de chegar ao seu destino final.

<sup>26</sup> LE GOFF, *op. cit.*, p. 136.

dando vida aos quadros representados. E aqui entramos em um verdadeiro projeto de propaganda iconográfica<sup>27</sup>:

Ao norte e ao sul, dos lados da nave, figuram cenas históricas da Vulgata, (...) o sentido é cristalino: inscrever a realeza capetiana na continuidade histórica dos reis ungidos da Bíblia, o que explica a presença, na fachada sul, em conclusão a esses vitrais, cenas de história contemporânea<sup>28</sup>. A leste, ao lado do coro onde se desenvolve a celebração litúrgica, as cenas figuram, de ambos os lados, a Paixão de Cristo, os profetas e os apóstolos: mesmo aqui, o Novo Testamento tem bem menos lugar que o Antigo (...). Se a fachada sul não segue, ao contrário da norte, a ordem dos livros bíblicos, é porque o conceito que quem encomendou a arte quis exprimir é o da *persona mixta* do soberano (...) [Cristo] guia Louis IX, que conduz ele mesmo seu povo à salvação (...)<sup>29</sup>

Em uma sociedade bem mais rica em simbolismos do que o senso comum imagina, na qual a palavra escrita é pouco difundida, a produção iconográfica, seja ela em pinturas, tapeçarias ou vitrais, tem um peso grande na formação das mentes. Os vitrais da Sainte-Chapelle estão plenamente inseridos nessa concepção de educação; “cada decoração em particular devia exaltar a monarquia”<sup>30</sup>. Na capela, cujo conteúdo religioso nunca é abandonado, faz-se isto através da história dos grandes reis do passado, ou seja, os reis do Antigo Testamento, passando-se então para Jesus, o Rei dos Reis, e culminando no traslado das relíquias e no papel de Luís IX nessa história.

A propriedade da relíquia aqui celebrada traz um sentimento bem expressado pelo arcebispo de Sens, Gautier de Cornut, que diz que a chegada da coroa de espinhos ao reino demonstra que a França [*nostram Galliam*] foi especialmente escolhida por Cristo “para venerar mais piedosamente sua Paixão”<sup>31</sup>. A relíquia é, aqui, “o sinal de uma aliança estabelecida entre Deus e o povo francês”<sup>32</sup>. Ela é, entenda-se, é de Luís, mas por este ser rei, ele distribuir as graças da relíquia por todo o reino. O que, por sua vez, gera uma responsabilidade maior de cada um em honrar e venerar verdadeiramente Nosso Senhor. Sobre o rei, o efeito vai além das práticas devocionais. Estas sem dúvida são importantes, e para atestar isto, basta perceber a comunicação direta entre a capela e os

<sup>27</sup> Para melhor visualização, cf. Anexo 5 – A Sainte-Chapelle.

<sup>28</sup> Painel (A) no Anexo 5.

<sup>29</sup> CHARANSONNET, A.; MORENZONI, F., “Prêcher sur les reliques de la Passion à l’époque de saint Louis”, p. 13.

<sup>30</sup> MERCURI, C., *Corona di Cristo corona di re*, p. 113.

<sup>31</sup> GAUTIER DE CORNUT, *apud*. LE GOFF, *op. cit.*, p. 131.

<sup>32</sup> MERCURI, C., *op. cit.*, p. 216.

apartamentos reais no palácio, possibilitando ao rei ter diante de si a relíquia a qualquer momento<sup>33</sup>.

Para além disso, é preciso frisar a forma da relíquia: uma *coroa*, o que por si só já a caracteriza como digna apenas de rei. Possui-la permite, então, a criação de uma “propaganda real” estabelecendo um paralelo entre a coroa dos reis de França e a coroa de Cristo. A “aliança” pode ser entre Deus e os franceses, mas é necessariamente mediada pelo rei. O próprio palácio é sacralizado, uma vez que a Sainte-Chapelle está incrustada em seu coração. Aqui nasce o “intento de fundar um culto régio destinado a celebrar a aura sagrada da monarquia”<sup>34</sup>, que já tem outra base: o poder taumaturgo.

O rito curativo pelo qual os reis franceses curam através do toque os doentes, particularmente escrofulosos, tem origens incertas. O importante aqui não é fazer uma história desta prática, e sim atentarmos para um de suas características fundamentais: este não é um poder individual que depende de uma santidade em vida do rei; a taumaturgia é conferida aos reis, e começa a se manifestar a partir de sua ascensão ao trono. Mais do que uma característica dinástica, este poder é transmitido de rei a rei, assim como outras insígnias do poder real, como a coroa. É mais um dos aspectos sagrados dessa monarquia que, como vimos, tem o privilégio de dispor do óleo miraculoso da Santa Âmbula. Logo, ainda que Luís exerça esse poder, não é isto que o caracteriza como santo.

Ainda que a reforma gregoriana se esforce por demarcar o caráter laico dos monarcas, a permanência dessa “atmosfera de veneração”<sup>35</sup> permanece. E, se seus súditos não estão dispostos a vê-lo como um mero leigo, também Luís se esforça para se aproximar do sagrado. Apesar de sua franca simpatia pelas ordens mendicantes, Luís nunca faz um movimento para se tornar um rei-sacerdote; deseja apenas ter sua parte na administração do sacro. *Sua parte* que, claro está, é uma parte também da monarquia, da Coroa. Nesse sentido, a aquisição da coroa de espinhos e a construção da Sainte-Chapelle representam o alargamento desse espaço de gerência do sacro pretendida pelo rei, que já controla o poder taumaturgo. Com isso, o rei se torna mais clara e diretamente um mediador entre o profano e o sagrado, ainda que de forma mais restrita do que a Igreja o é. É,

---

<sup>33</sup> Cf. *Ibid.*, p. 113.

<sup>34</sup> *Ibid.*, p. 147.

<sup>35</sup> BLOCH, M., *Os reis taumaturgos*, p. 179.

essencialmente, uma forma de propaganda real, uma legitimação do poder real, que se torna “independente do reconhecimento eclesiástico de seu papel e de sua função”<sup>36</sup>. Afinal, se Deus escolheu a França para ser o pouso da coroa de Espinhos e o rei francês para ser seu guardião, quem poderia contestá-lo?

Em outras palavras, Luís IX junta ao “modelo de rei taumaturgo e sagrado do qual é herdeiro” o modelo “do rei representante laico de Cristo”. O primeiro está representado na abadia de Saint-Denis, necrópole real e casa dos grandes cronistas dos reis capetíngios, enquanto o segundo, reflexo da nova religiosidade, se exprime no novo prédio da Sainte-Chapelle<sup>37</sup>.

De fato, é interessante pensar que um rei tão preocupado com o fortalecimento de sua dinastia monárquica engaje-se tão fortemente a uma causa como a das cruzadas. Afinal, o projeto que sustenta a ideologia da cruzada é o de uma cristandade supra-monárquica, ou seja, sem divisões internas, cabendo ao papa e ao imperador sua liderança temporal e espiritual, respectivamente. O que representaria um passo atrás no processo de centralização política nas mãos de certas casas monárquicas. E aqui, novamente, nos deparamos com a dificuldade de se separar o projeto político da devoção religiosa na pessoa de Luís, o rei-santo, o último cruzado.

---

<sup>36</sup> MERCURI, C., *op. cit.*, p. 216.

<sup>37</sup> CHARANSONNET, A.; MORENZONI, F., *art. cit.*, pp. 12-13.

## Conclusão

O estudo de história política medieval é um campo intrincado de relações e dependências profundas. Por um lado, não podemos descartar a influência do pensamento religioso cristão no século XIII, mesmo se observamos um contínuo movimento de tentativa de separação da direção dos corpos e da direção das almas. Afinal, a própria igreja permitiu a permanência de uma esfera política no seio da sociedade feudal. Mais ou menos notável de acordo com a região e o recorte cronológico, isto foi feito através da união entre cânone religioso e *corpus* jurídico, criando uma área intermediária entre o profano e o sagrado na qual os reis franceses do Baixo Medievo se inscrevem de bom grado justamente por oferecer esse duplo diálogo com as coisas do céu e as coisas da terra. Por outro lado, a laicização das estruturas políticas não exprime a total supressão do pensamento religioso, nem mesmo nas altas esferas do governo do reino, onde a instrução universitária de muitos homens da igreja torna-os úteis aos reis.

Isto é ainda mais evidente quando se trata de um rei como Luís IX, consciente de suas atribuições monárquicas tanto quanto de seus deveres devocionais. Recordemos apenas o nome de Guy de Foulques, o futuro papa Clemente IV, doutor de direito canônico que exprime perfeitamente essa não-supressão dos homens da Igreja no plano do governo.

Em segundo lugar, temos o problema do recorte temporal. Considerando-se os longos séculos pelos quais perpassa a construção da soberania real na França, que culmina no século de Luís XIV, um reinado, por mais longo que seja, é muito curto. O século de Luís IX, por outro lado, é, em si, isso que os anglófonos tão comumente chamam de “área cinzenta”, nem completamente preta, nem completamente branca; nem totalmente feudal, nem totalmente moderno.

Assim, para retomar a proposição que inicia este trabalho, talvez seja melhor dar um passo além: Luís, então, é um rei feudal e moderno, no sentido mais amplo e maleável de ambos os termos que, repetimos, são empregados anacronicamente. Afinal, se Filipe Augusto é o ápice da monarquia feudal e Filipe o Belo é o primeiro rei propriamente moderno, não é difícil colocar Luís IX não apenas temporalmente entre ambos, mas também como exemplo de um processo gradual de transição.

Alegar, por exemplo, que a reforma promovida por Luís é menor por ter como objetivo patrocinar uma cruzada é deixar de lado seu esforço e seus efeitos concretos. Feudalizante ou modernizadora, a empreitada de organização tributária necessária para se pagar transportes, mantimentos e homens sem fazer sangrar os cofres do tesouro é notável. A própria iniciativa de tentar manter intocada essa reserva é digna de nota, demonstrando uma consciência, ainda que turva, da separação do tesouro e dos gastos gerados pela cruzada do rei. Reforcemos que é uma consciência *turva* porque Luís se utiliza dos aparelhos que tem disponíveis enquanto rei para levantar a quantia necessária, mas não se apropria do patrimônio acumulado até então para custear a expedição.

Ou seja, argumentar que os esforços de Luís IX não devem ser considerados em um âmbito “proto-estatal” porque suas motivações não são estritamente políticas é querer imputar-lhe uma forma de pensamento que não é a sua, e diminuir as conseqüências reais de suas ações. É, em outras palavras, cometer um anacronismo dos mais comuns e nem por isso menos nocivo.

Ainda que seja difícil escapar da teleologia quando nos deparamos com uma história da monarquia, este trabalho procura atentar para uma percepção mais próxima do vocabulário e do contexto político no qual Luís IX se insere, no qual a concepção de Estado e de política não podem ser separadas de questões relativas à moral e à religião. Portanto, não se trata de tentar precisar uma esfera “estritamente” política ou religiosa, tal como as supomos em períodos posteriores.

Se considerarmos um rei “moderno” como aquele que age em favor da *res publica*, Luís IX pode ser visto por esse ângulo. Sua defesa da retidão moral e do alinhamento religioso, a mistura de questões espirituais e administrativas de seus escritos, sua efusiva partida para a cruzada e a devoção às relíquias da Paixão, tudo pode ser visto como parte de uma noção, ainda bastante rudimentar e precária, de Estado, que não o entende como uma entidade separada da moralidade do reino e especialmente do rei.

À época, a noção de *res publica*, mantida pela Igreja durante os longos séculos de descentralização política, pode tanto ser a prosperidade material do reino quanto a salvação de todas as suas almas. No caso de Luís IX, parece que *ambos* os fatores são essenciais, sendo um vazio sem o outro. Caberia, então, uma série de novos questionamentos, a fim de se aprofundar o tema: de que forma esta

concepção de Luís diverge ou se aproxima daquela de seu avô? Filipe Augusto também demonstra essa constante amalgamação entre religião e política?

Talvez não possamos compreender em que medida Luís IX está ou não próximo de uma forma específica de modernidade monárquica. Talvez a pergunta não seja mesmo de tamanha relevância. Porém, podemos afirmar que, na especificidade de seu pensamento, política e moral, espírito e corpo, unem-se de modo coerente em uma mesma doutrina, que não é nem apenas política, dirigida a um rei, nem apenas moral, dirigida a um filho.

Isto então é fundamental: compreender-se tal pensamento em sua especificidade. Deste modo, enriquece-se a compreensão da história política francesa durante seu reinado, possibilitando um olhar que se emancipe, ao menos um pouco, dos modelos clássicos da França feudal, e também se oferece uma contribuição, ainda que pequena, ao estudo das relações entre religião e política no século XIII. E é neste contexto que este trabalho se insere.

Os “espelhos de príncipes” oferecem uma possibilidade de aproximação da educação dos herdeiros do trono. Portanto, vendo a carta de Luís a Filipe como um exemplo deste gênero, podemos visualizar melhor o que o rei vê como essencial à formação moral do filho. Mas quando Filipe recebe a carta, ele já é o primogênito, ou seja, o sucessor do trono de França. Luís não adverte apenas um filho, adverte também aquele que deve sucedê-lo. Os *Ensinamentos* transmitidos ao futuro Filipe III ilustram bem como a moral não é uma questão de puro foro íntimo e pessoal, ao menos não no caso de um rei, ao mesclar recomendações devocionais e administrativas. Destacar os ensinamentos relativos à prática da guerra é uma tentativa de expor precisamente essa relação entre moral e política, que se tocam e se comunicam intensamente.

Por isso a escolha de interpretação de dois empreendimentos em nada imputáveis a valores propriamente religiosos, ainda que estes estejam presentes e sejam pilares para a conduta de nosso protagonista. A guerra contra os barões durante sua “minoridade” cria a imagem de Luís cavaleiro, de Luís guerreiro e, acima de tudo, de Luís vencedor. A campanha contra Henrique III da Inglaterra consolida tais imagens, e acrescenta outra à nossa história: a do rei diplomata, que culmina no Tratado de Paris e na fixação da paz entre Inglaterra e França em termos favoráveis à última.

Luís é, como todos são, “um homem de seu tempo”. É também um homem sonhador, que deseja ver Jerusalém libertada do domínio dos infiéis. Seus sonhos são sonhos de futuro, mas voltados para o passado, e suas cruzadas demonstram bem isto. De fato, ele incorpora novas noções de relação com os muçulmanos, oriundas principalmente das ordens mendicantes, de conversão. A prática, porém, é bastante diferente. Pois, falhando no propósito inicial de converter o sultão do Egito, o recurso ao enfrentamento direto logo é acionado. De fato, toda a preparação da cruzada de 1248 aponta para isto: ao lado dos preparativos espirituais estão os preparativos militares. O exército que atravessa o Mediterrâneo não é um exército de padre se monges, e sim um exército de guerreiros.

Pensar as cruzadas inevitavelmente nos leva a questionar as relações Ocidente-Oriente e, de forma mais abrangente, nossa relação com o inominável “outro”. A “cruzada contra o terror” é apenas a faceta mais visível deste problema, que se insinua no cotidiano, estimulando os insultos, os ódios e as incompreensões. Quem pode, hoje, se arvorar do argumento de estar travando uma “guerra justa”? Podemos, hoje, após os horrores das guerras do século XX, pensar que uma *guerra* pode ser *justa*? Se a retórica da violência justificada ganha força, a crença nos meios políticos sofre o efeito inverso. A cada escândalo de corrupção, mais uma luz se apaga, mais um se pergunta onde vamos parar. A crescente desmoralização da vida política gera inevitavelmente dúvidas quanto à capacidade do ser humano de governar outros e de se governar.

Seremos tão melhores do que estes homens medievais? Sentiríamos hoje sermos herdeiros dos “Séculos das Luzes” ou da “Idade das Trevas”?

Este trabalho, que começou com um breve diálogo com Marc Bloch, volta a falar com o historiador francês, morto pela Gestapo por participar da Resistência anti-nazista. Seu livro, *A apologia da história* (1949), nos faz pensar sobre o ofício do historiador, sobre nossos anseios e sobre nossas dúvidas. Mas acima de tudo, nos faz pensar. O texto, inconcluso, termina em um silêncio brusco:

“Resumindo tudo, as causas, em história como em outros domínios, não são postuladas. São buscadas.”<sup>1</sup>

Espero que estas mesmas palavras despertem, por sua vez, muitas vozes.

---

<sup>1</sup> BLOCH, M., *Apologia da história*, p. 159.

## Referências bibliográficas

### Fontes documentais

JEAN DE JOINVILLE. *Histoire de Saint Louis*. Ed. Natalis de Wailly. Paris: Firmin-Didot, 1874.

O'CONNELL, DAVID. *Le Propos de Saint Louis*. Préfácio de Jacques Le Goff. Paris: Gallimard, 1974.

*Traité de Paris*. Disponível em: <<http://www.histoirepassion.eu/spip.php?article1221>>. Acesso em: 19 jun. 2010.

### Bibliografia

BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal: do ano 1000 à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.

BÉMONT, Charles. “Le nom du Traité d’Abbeville (28 mai 1258-4 décembre 1259)”. *Bibliothèque de l’école des chartes*, t. 37, pp. 253-256, 1876. Disponível em: <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/bec\\_0373-6237\\_1876\\_num\\_37\\_1\\_446702](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/bec_0373-6237_1876_num_37_1_446702)>. Acesso em: 18 jun. 2010.

BLOCH, Marc. *La société féodale*. Paris: Editions Albin Michel, 1982.

\_\_\_\_\_. *Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

CHIFFOLEAU, Jacques. “Saint Louis, Frédéric II et les constructions institutionnelles du XIII siècle”. *Médiévales*, v. 17, n. 34, pp. 13-23, 1998. Disponível em: <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/medi\\_0751-2708\\_1998\\_num\\_17\\_34\\_1409](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/medi_0751-2708_1998_num_17_34_1409)>. Acesso em: 15 abr. 2009.

CHARANSONNET, Alexis. “La révolte des barons français en 1246-1247: les réactions de l’opinion publique, les silences de l’histoire officielle”. Disponível em: <<http://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00390668/fr/>>. Acesso em: 19 jun. 2010.

\_\_\_\_\_; MORENZONI, Franco. “Prêcher sur les reliques de la Passion à l’époque de Saint Louis”. *La Sainte-Chapelle de Paris*. Conferência proferida durante o colóquio “Royaume de France ou Jérusalem céleste?”. Paris, 2001. Disponível em <[http://halshs.archives-ouvertes.fr/docs/00/39/06/53/PDF/Sermons\\_sur\\_les\\_reliques\\_de\\_la\\_Passion.pdf](http://halshs.archives-ouvertes.fr/docs/00/39/06/53/PDF/Sermons_sur_les_reliques_de_la_Passion.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2010.

- CHOPIN-PAGOTTO, Myriam. “La prudence dans les Miroirs du prince”. *Chroniques italiennes*, n. 60, pp. 87-98, abr. 1999. Disponível em: <<http://chroniquesitaliennes.univ-paris3.fr/PDF/60/Chopin.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2010.
- CONTAMINE, Philippe. *La guerra en la Edad Media*. Barcelona: Editorial Labor, 1984.
- DICKINSON, John. “The medieval conception of kingship and some of its limitations, as developed in the Policraticus of John of Salisbury. *Speculum*, v. 1, n. 3, pp. 308-337, jul. 1926. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2847413>>. Acesso em: 14 jun. 2010.
- DUBY, Georges. *O domingo de Bouvines: 27 de julho de 1214*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- GENET, Jean-Philippe. “Saint Louis: le roi politique”. *Médiévales*, v. 17, n. 34, pp. 25-34, 1998. Disponível em: <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/medi\\_0751-2708\\_1998\\_num\\_17\\_34\\_1410](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/medi_0751-2708_1998_num_17_34_1410)>. Acesso em: 25 mar. 2009.
- JORDAN, Alyce A. “Rationalizing the narrative: theory and practice in the nineteenth-century restoration of the windows of the Sainte-Chapelle”. *Gesta*, v. 37, n. 2, pp. 192-200, 1998. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/767259>>. Acesso em: 21 jun. 2010.
- LE GOFF, Jacques. “Le Moyen Âge”. In: BURGUIÈRE, André; REVEL, Jacques. *Histoire de la France*. Paris: Ed. du Seuil, 1989-1993. v. 2, pp. 21-179.
- \_\_\_\_\_. “Morale e potere: Luigi IX Re di Francia.” Entrevista à Enciclopédia Multimediale delle Scienza Filosofiche. San Marino, 10 jan. 1995. Disponível em: <<http://www.conoscenza.rai.it/site/it-IT/?ContentID=736&Guid=f894e53e833641b5b7257ae6cb7cc88f>>. Acesso em: 15 jun. 2010.
- \_\_\_\_\_. *São Luís: biografia*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- KAEUPER, Richard W. *War, justice and public order: England and France in the later Middle Ages*. Oxford: Claredon Press, 1988.
- KANTOROWICZ, Ernst Hartwig. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- KRITSCH, Raquel. “Rumo ao Estado moderno: as raízes medievais de alguns de seus elementos formadores”. *Revista de Sociologia Política*, n. 23, pp. 103-114, Nov. 2004. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/viewFile/3698/2948>>. Acesso em: 18 de jun. 2010.
- \_\_\_\_\_. *Soberania: a construção de um conceito*. São Paulo: Ed. Humanitas-IMESP, 2002.
- MERCURI, Chiara. *Corona di Cristo corona di re: la monarchia francese e la corona di spine nel medioevo*. Roma: Ed. di Storia e Letteratura, 2004.
- \_\_\_\_\_. “San Luigi e la crociata”. *Moyen-Âge, Temps Modernes*. Mélanges de l’École française de Rome, t. 108, n. 1, pp. 221-241, 1996. Disponível em: <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/mefr\\_1123-9883\\_1996\\_num\\_108\\_1\\_3483](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/mefr_1123-9883_1996_num_108_1_3483)>. Acesso em: 18 jun. 2010.
- PRODI, Paolo *Uma história da justiça: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- RUSSELL, Frederick H. *The just war in the middle ages*. Cambridge: Cambridge University Press, 1975.
- SENEILLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006.
- STRAYER, J. R. “The laicization of French and English society in the thirteenth century”. *Speculum*, v. 15, n. 1, pp 76-86, jan. 1940. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2849088>>. Acesso em: 10 jun. 2010.
- TESSORE, Dag. *A mística da guerra: espiritualidade das armas no Cristianismo e no Islã*. São Paulo: Editora Nova Alexandria, 2007.
- TORRES, João Carlos Brum. *Figuras do estado moderno: elementos para um estudo histórico-conceitual das formas fundamentais de representação política no Ocidente*. São Paulo: Brasiliense; Brasília: CNPq, 1989.
- ULLMANN, Walter. *Principios de gobierno y política en la Edad Media*. Madrid: Revista de Occidente, 1971.
- WOOD, Charles T. “The Mise of Amiens and Saint-Louis’ theory of kingship”. *French Historical Studies*, nº 6, pp. 300-310, 1969-1970.

## **Anexo 1**

### **Os Ensinamentos**

No pequeno volume *Les propos de Saint Louis*, David O’Connell propõe uma reconstituição dos *Ensinamentos* deixados por Luís IX a seu filho, o futuro Filipe III o Ousado. Para isso, sua fonte é un manuscrito da Bibliothèque Nationale – Fonds français de número 12814. Este seria, então, uma versão em latim do texto original, sem indicação de tradutor, mas que teria sido produzida ao final do século XIII. A data de composição do texto original, em francês arcaico, é incerta, como já dissemos, sendo uma aproximação o período entre os anos de 1267 e 1270. O estudo que nos serviu de base foi primeiramente publicado em inglês pela Universidade da Carolina do Norte (1972) e depois traduzido para o francês com prefácio de Jacques Le Goff (1974). Para melhor referência, foi mantida a numeração em parágrafos.

O primeiro filho de Luís IX de França e Margarida de Provença é, na verdade, Luís, que morre aos dezesseis anos, em 1260. Nomeado como o avô de seu pai, tal como era o costume capetíngio, Filipe é o segundo filho do casal, apenas um ano mais novo que o primogênito. De fato, a partir da morte de Luis, Filipe passa a ser o *primogenitus*, o herdeiro do trono francês. Quando transmite estes *Ensinamentos* ao filho, então, Luís o faz reconhecendo em Filipe seu provável sucessor, o que dota este texto de uma significação particular no contexto das exortações e advertências aos futuros reis.

A tradução aqui proposta tenta ser o mais fiel possível ao texto original, salvo as expressões idiomáticas de difícil tradução, nas quais se optou por uma adaptação ao português. Ainda quanto à transposição para o português, é necessário fazer uma nota: tal como no texto original em francês, manteve-se o tratamento pela segunda pessoa do singular *tu*, que marca a familiaridade na qual o texto foi escrito. A carta escrita para a filha Isabela, condessa de Champagne e rainha de Navarra, por outro lado, é dirigida através de um *vós* de polidez.

#### ***Ce sont les enseignements que fit Monsieur Saint Louis à son fils aîné Philippe***

1. A son cher fils aîné Philippe, salut et amitié de père.
2. Cher fils, parce que je désire de tout mon coeur que tu sois bien enseigné en toutes choses, j’ai pensé que je te ferais quelques enseignements par

cet écrit, car je t'ai entendu dire plusieurs fois que tu retiendrais davantage de moi que de tout autre.

3. Cher fils, je t'enseigne premièrement que tu aimes Dieu de tout ton coeur et de tout ton pouvoir, car sans cela personne ne peut rien valoir.

4. Tu dois te garder de toutes choses que tu penseras devoir lui déplaire et qui sont en ton pouvoir, et spécialement tu dois avoir cette volonté que tu ne fasses un péché mortel pour nulle chose qui puisse arriver, et qu'avant de faire un péché mortel avec connaissance, que tu souffrirais que l'on te coupe les jambes et les bras et que l'on t'enlève la vie par le plus cruel martyre.

5. Si Notre Seigneur t'envoie persécution, maladie ou autre souffrance, tu dois la supporter débonnairement, et tu dois l'en remercier et lui savoir bon gré car il faut comprendre qu'il l'a fait pour ton bien. De plus, tu dois penser que tu as mérité ceci – et encore plus s'il le voulait – parce que tu l'as peu aimé et peu servi, et parce que tu as fait beaucoup de choses contre sa volonté.

6. Si Notre Seigneur t'envoie prospérité, santé de corps ou autre chose, tu dois l'en remercier humblement et puis prendre garde qu'à cause de cela il ne t'arrive pas de malheur cause par orgueil ou par une autre faute, car c'est un très grand péché de guerroyer Notre Seigneur de ses dons.

7. Cher fils, je te conseille de prendre l'habitude de te confesser souvent et d'élire toujours des confesseurs qui soient non seulement pieux mais aussi suffisamment bien instruits, afin que tu sois enseigné par eux des choses que tu dois éviter et des choses que tu dois faire; et sois toujours de telle disposition que tes confesseurs et tes amis osent t'enseigner et te corriger avec hardiesse.

8. Cher fils, je t'enseigne que tu entendes volontiers le service de la sainte Église, et quand tu seras à l'église garde-toi de perdre ton temps et de parler vaines paroles. Dis tes oraisons avec recueillement ou par bouche ou de pensée, et spécialement sois plus recueilli et plus attentif à l'oraison pendant que le corps de Notre-Seigneur Jésus-Christ sera présent à la messe et puis aussi pendant un petit moment avant.

9. Cher fils, je t'enseigne que tu aies le coeur compatissant envers les pauvres et envers tout ceux que tu considéreras comme souffrants ou de coeur ou de corps; et selon ton pouvoir soulage-les volontiers ou de soutien moral ou d'aumônes.

10. Si tu as malaise de coeur, dis-le à ton confesseur ou à quelqu'un d'autre que tu prends pour un homme loyal capable de garder bien ton secret, parce qu'ainsi tu seras plus en paix, pourvu que ce soit, bien sûr, une chose dont tu peux parler.

11. Cher fils, recherche volontiers la compagnie des bonnes gens, soit des religieux, soit des laïcs, et évite la compagnie des mauvais. Parle volontiers avec les bons, et écoute volontiers parler de Notre Seigneur en sermons et en privé. Achète volontiers des indulgences.

12. Aime le bien en autrui et hais le mal.

13. Et ne souffre pas que l'on dise devant toi paroles qui puissent attirer gens à péché. N'écoute pas volontiers médire d'autrui.

14. Ne souffre d'aucune manière des paroles qui tournent contre Notre Seigneur, Notre-Dame ou des saints sans que tu prennes vengeance, et si le coupable est un clerc ou une grande personne que tu n'as pas le droit de punir, rapporte la chose à celui qui peut le punir.

15. Prends garde que tu sois si bon en toutes choses qu'il soit évident que tu reconnais les générosités et les honneurs que Notre Seigneur t'a faits de sorte que, s'il plaisait à Notre Seigneur que tu aies l'honneur de gouverner le royaume, que tu sois digne de recevoir l'onction avec laquelle les rois de France sont sacrés.

16. Cher fils, s'il advient que tu deviennes roi, prends soin d'avoir les qualités qui appartiennent aux rois, c'est-à-dire que tu sois si juste que, quoi qu'il arrive, tu ne t'écartes de la justice. Et s'il advient qu'il y ait querelle entre un pauvre et un riche, soutiens de préférence le pauvre contre le riche jusqu'à ce que tu saches la vérité, et quand tu la connaîtras, fais justice.

17. Et s'il advient que tu aies querelle contre quelqu'un d'autre, soutiens la querelle de l'adversaire devant ton conseil, et ne donne pas l'impression de trop aimer ta querelle jusqu'à ce que tu connaisses la vérité, car les membres de ton conseil pourraient craindre de parler contre toi, ce que tu ne dois pas vouloir.

18. Si tu apprends que tu possèdes quelque chose à tort, soit de ton temps soit de celui de tes ancêtres, rends-la tout de suite toute grande que soit la chose, en terres, deniers ou autre chose. Si le problème est tellement épineux que tu n'en puisses savoir la vérité, arrive à une telle solution en consultant ton conseil de prud'hommes, que ton ame et celle de tes ancêtres soient en repos. Et si jamais tu

entends dire que tes ancêtres aient fait restitution, prends toujours soin à savoir s'il en rest encore quelque chose à rendre, et si tu la trouves, rends-la immédiatement, pour le salut de ton âme et de celles de tes ancêtres.

19. Sois bien diligent de protéger dans tes domaines toutes sortes de gens, surtout les gens de sainte Église; défends qu'on ne leur fasse tort ni violence en leurs personnes ou en leurs biens. Et je veux te rappeler ici une parole que dit le roi Philippe, mon aïeul, comme quelqu'un de son conseil m'a dit l'avoir entendue. Le roi était un jour avec son conseil privé – comme l'était aussi celui qui m'a parlé de la chose – et quelques membres de son conseil lui disaient que les clercs lui faisaient grand tort et que l'on se demandait avec étonnement comment il le supportait. Et il répondit: "Je crois bien qu'ils me font grand tort; mais, quand je pense aux honneurs que Notre Seigneur me fait, je préfère de beaucoup souffrir mon dommage, que faire chose par laquelle il arrive esclandre entre moi et saint Église." Je te rappelle ceci pour que tu ne sois pas trop dispos à croire autrui contre les personnes de sainte Église. Tu dois donc les honorer et les protéger afin qu'elles puissent faire le service de Notre Seigneur en paix.

20. Ainsi je t'enseigne que tu aimes principalement les religieux et que tu les secoues volontiers dans leurs besoins; et ceux par qui tu crois que Notre Seigneur soit le plus honoré et servi, ceux-là aime plus que les autres.

21. Cher fils, je t'enseigne que tu aimes et honores ta mère, et que tu retiennes volontiers et observes ses bons enseignements, et sois enclin à croire ses bons conseils.

22. Aime tes frères et veuille toujours leur bien et leur avancement, et leur tiens lieu de père pour les enseigner à tous bien, mais prends garde que, par amour pour qui que ce soit, tu ne declines de bien faire, ni ne fasses chose que tu ne doives.

23. Cher fils, je t'enseigne que les bénéfices de sainte Église que tu auras à donner, que tu les donnes à bonnes personnes par grand conseil de prud'hommes; et il me semble qu'il vaut mieux les donner à ceux qui n'ont aucunes prébendes qu'à ceux qui en ont déjà; car si tu les cherches bien, tu trouveras assez de ceux qui n'ont rien et en qui le don sera bien employé.

24. Cher fils, je t'enseigne que tu défendes, autant que tu pourras, d'avoir guerre avec nul chrétien; et si l'on te fait tort, essaie plusieurs voies pour savoir si tu ne pourras trouver moyen de recouvrer ton droit avant de faire guerre, et fasse

attention que ce soit pour éviter les péchés qui se font en guerre. Et s'il advient que tu doives la faire, ou parce qu'un de tes hommes manque en ta cour de s'emparer de ses droits, ou qu'il fasse tort à quelque église ou à quelque pauvre personne ou à que ce soit et ne veuille pas faire amende, ou pour n'importe quel autre cas raisonnable pour lequel il te faut faire la guerre, commande diligemment que les pauvres gens qui ne sont pas coupables de forfaiture soient protégés et que dommage ne leur vienne ni par incendie ni par autre chose; car il te vaudrait mieux contraindre le malfaiteur en prenant ses possessions, ses villes ou ses châteaux par force de siège. Et garde que tu sois bien conseillé avant de déclarer la guerre, que la cause en soit tout à fait raisonnable, que tu aies bien averti le malfaiteur et que tu aies assez attendu, comme tu le devras.

25. Cher fils, je t'enseigne que les guerres et les luttes qui seront en ta terre ou entre tes hommes, que tu te donnes la peine, autant que tu le pourras, de les apaiser, car c'est une chose qui plaît beaucoup à Notre Seigneur. Et Monsieur saint Martin nous en a donné un très grand exemple car, au moment où il savait par Notre Seigneur qu'il devait mourir, il est allé faire la paix entre les clercs de son archevêché, et il lui a semblé en le faisant qu'il mettait bonne fin à sa vie.

26. Cher fils, prends garde diligemment qu'il y ait bons baillis et bons prévôts en ta terre, et fais souvent prendre garde qu'ils fassent bien justice et qu'ils ne fassent à autrui tort ni chose qu'ils ne doivent. De même, ceux qui sont en ton hôtel, fais prendre garde qu'ils ne fassent injustice à personne car, combien que tu dois haïr le mal qui existe en autrui, tu dois haïr davantage celui que viendrait de ceux qui auraient reçu leur pouvoir de toi, et tu dois garder et défendre davantage que cela n'advienne.

27. Cher fils, je t'enseigne que tu sois toujours dévoué à l'Église de Rome et à notre saint-père le pape, et lui portes respect et honneur comme tu le dois à ton père spirituel.

28. Cher fils, donne volontiers pouvoir aux gens de bonne volonté qui en sachent bien user, et mets grande peine à ce que les péchés soient supprimés en ta terre, c'est-à-dire les vilains serments et toute chose qui se fait ou se dit contre Dieu ou Notre-Dame ou les saints: péchés de corps, jeux de dés, tavernes ou autres péchés. Fais abattre tout ceci en ta terre sagement et en bonne manière. Fais chasser les hérétiques et les autres mauvaises gens de ta terre autant que tu le

pourras en réquerant comme il le faut le sage conseil des bonnes gens afin que ta terre en soit purgée.

29. Avance le bien par tout ton pouvoir; mets grande peine à ce que tu saches reconnaître les bontés que Notre Seigneur t'aura faites et que tu l'en saches remercier.

30. Cher fils, je t'enseigne que tu aies une solide intention que les deniers que tu dépenseras soient dépensés à bon usage et qu'ils soient levés justement. Et c'est un sens que je voudrais beaucoup que tu eusses, c'est-à-dire que tu te gardasses de dépenses frivoles et de perceptions injustes et que tes deniers fussent justement levés et bien employés - et c'est ce même sens que t'enseigne Notre Seigneur avec les autres sens qui te sont profitables et convenables.

31. Cher fils, je te prie que, s'il plaît à Notre Seigneur que je trépasse de cette vie avant toi, que tu me fasses aider par messes et par autres oraisons et que tu demandes prières por mon âme auprès des ordres religieux du royaume de France, et que tu entendes dans tout ce que tu feras de bon, que Notre Seigneur m'y donne part.

32. Cher fils, je te donne toute la bénédiction qu'un père peut et doit donner à son fils, et je prie Notre Seigneur Dieu Jésus-Christ que, par sa grande miséricorde et par les prières et par les mérites de sa bienheureuse mère, la Vierge Marie, et des anges et des archanges, de tous les saints et de toutes les saintes, il te garde et te défende que tu ne fasses chose qui soit contre sa volonté, et qu'il te donne grâce de faire sa volonté afin qu'il soit servi et honoré par toi; et puisse-t-il accorder à toi et à moi, par sa grande générosité, qu'après cette mortelle vie nous puissions venir à lui pour la vie éternelle, là où nous puissions le voir, aimer et louer sans fin. Amen.

33. A lui soit gloire, honneur et louange, qui est un Dieu avec le Père et le Saint-Esprit, sans commencement et sans fin. Amen.

***Estes são os ensinamentos que fez meu senhor São Luís a seu primogênito Filipe***

1. A meu querido primogênito Filipe, saudação e amizade de pai.

2. Querido filho, porque desejo de todo meu coração que tu sejas bem ensinado em todas as coisas, pensei que poderia fazer-te alguns ensinamentos por

este escrito, pois te ouvi dizer diversas vezes que tu reterias melhor de mim do que de qualquer outro.

3. Querido filho, instruo-te primeiramente que ames a Deus de todo teu coração e com toda sua força, pois isso ninguém pode valer coisa alguma.

4. Tu debes te prevenir de todas as coisas que pensares que possam desagradá-Lo e que estão em teu poder, e especialmente debes ter vontade para não cometer um pecado mortal por coisa alguma que possa acontecer, e que antes de cometer um pecado mortal com consciência, sofrerias que te cortem as pernas e os braços e que te privem da vida pelo mais cruel martírio.

5. Se Nosso Senhor te enviar perseguição, doença ou outro sofrimento, debes suportá-lo docemente, e debes agradecer-Lhe e saber agradecer-Lhe pois é preciso compreender que Ele o fez para teu bem. Além disto, debes pensar que merecestes isto - e ainda mais se Ele o quisesse - porque O amaste pouco e serviste pouco, e porque fizeste muitas coisas contra Sua vontade.

6. Se Nosso Senhor te enviar prosperidade, saúde do corpo ou outra coisa, debes agradecer-Lhe humildemente e depois cuidar-te para que por causa disso não te chege infortúnio causado por orgulho ou por outro motivo, pois é um grande pecado bater-se contra Nosso Senhor por Seus dons.

7. Querido filho, aconselho-te que tenhas o hábito de te confessar freqüentemente e de escolher sempre confessores que sejam não somente piedosos mais também suficientemente bem versados, afim de que sejas instruído por eles das coisas que debes evitar e das coisas que debes fazer; e estejas sempre com tal disposição que teus confessores e teus amigos usem ensinar-te e corrigir-te com audácia.

8. Querido filho, instruo-te que assistas de bom grado o serviço da santa Igreja, e quando estiveres à igreja previna-te de perder teu tempo e de falar palavras vãs. Dize tuas orações em recolhimento ou pela boca ou pelo pensamento, e especialmente esteja mais recolhido e mais atento à oração enquanto o corpo de Nosso Senhor Jesus Cristo estiver presente à missa e além disso também por um breve momento antes.

9. Querido filho, instruo-te que tenhas o coração compassivo para com os pobres e para com todos aqueles que consideres sofredores ou de coração ou de corpo; e de acordo com teu poder alivia-os de bom grado ou com suporte moral ou com donativos.

10. Se sentires mal-estar em teu coração, compartilha-o com teu confessor ou com qualquer outro que tenhas por homem leal capaz de guardar bem teu segredo, porque assim ficarás mais em paz, desde que seja, claro, algo que possa falar.

11. Querido filho, procura de bom grado a companhia de boas pessoas, sejam religiosos, sejam laicos, e evita a companhia das más. Fala com prazer com os bons, e escuta com prazer falar de Nosso Senhor em sermões e em privado. Compra de bom grado indulgências.

12. Ama o bem nos outros e odeia o mal.

13. E não permita que digam diante de ti palavras que possam atirar as pessoas ao pecado. Não escuta de bom grado falar mal dos outros.

14. Não permita de forma alguma palavras que joguem contra Nosso Senhor, Nossa Senhora ou santos sem que o vingues, e se o culpado for um clérigo ou uma pessoa importante que não tenhas o direito de punir, relata o ocorrido a quem o puder.

15. Cuida-te para que sejas tão bom em todas as coisas que seja evidente que reconheces as generosidades e as honras que Nosso Senhor te concedeu de forma que, se for do agrado de Nosso Senhor que tenhas a honra de governar o reino, que sejas digno de receber a unção com a qual os reis de França são sagrados.

16. Querido filho, se acontecer que te tornes rei, cuida-te de ter as qualidades que pertencem aos reis, isto é que sejas tão justo que, não importa o que aconteça, não te afastes da justiça. E se acontecer que haja uma querela entre um pobre e um rico, ampara de preferência o pobre contra o rico até que saibas a verdade, e quando a conhecer, faze justiça.

17. E se acontecer que tenhas uma querela contra qualquer um, sustenta a querela do adversário diante de teu conselho, e não dêes a impressão de amar muito tua querela até que conheças a verdade, pois os membros de teu conselho podem temer falar contra ti, o que não deves desejar.

18. Se souberes que tens algo injustamente, seja de teu tempo seja do tempo de teus ancestrais, devolve-a imediatamente tão grande seja, em terras, denários ou outra coisa. Se o problema é tão difícil que não possas saber a verdade, procura uma solução consultando teu conselho de *prud'hommes*, para que tua alma e a de teus ancestrais repousem. E se ouvires que teus antepassados

não restituíram, tem a preocupação de saber se resta algo a ser devolvido, e se houver, devolve-o imediatamente para a salvação de tua alma e da de seus antepassados.

19. Sê bem diligente em proteger em teus domínios todos os tipos de pessoas, sobretudo as pessoas da santa Igreja; resguarda para que não lhe causem danos erro nem cometam violência contra suas pessoas ou seus bens. E quero lembrar-te aqui de uma palavra que disse o rei Filipe, meu avô, como alguém de seu conselho me disse ter ouvido. O rei estava um dia com seu conselho privado - como também estava quem me contou isto - e alguns membros de seu conselho disseram-lhe que os clérigos desonravam-no severamente e que se perguntavam com assombro como ele podia suportá-lo. E ele respondeu: “Acredito que me desonrem severamente; mas, quando penso nas honras que Nosso Senhor me concedeu, prefiro muito sofrer meu prejuízo que fazer algo que crie um escândalo entre mim e a santa Igreja.” Lembro-te disto para que não estejas disposto a acreditar em outros contra as pessoas da santa Igreja. Deves, portanto, honrá-los e protegê-los a fim de que eles possam fazer o serviço de Nosso Senhor em paz.

20. Assim te instruo que ames principalmente os religiosos e que de bom grado os socorras em suas necessidades; e por aqueles que achas que Nosso Senhor é mais honrado e servido, ama-os mais que os outros.

21. Querido filho, instruo-te que ames e honres tua mãe, e que retenhas e observes seus bons ensinamentos, e que sejas inclinado a aceitar seus bons conselhos.

22. Ama teus irmãos e quer sempre seu bem e seu avanço, e ocupe-lhes o lugar de pai para lhes instruir ao bem, mas cuida-te para que, por amor a quem seja, não recuses de fazer o bem, nem faças coisas que não devas.

23. Querido filho, instruo-te que os benefícios da santa Igreja que tiveres a oferecer, que os ofereças a boas pessoas por grande conselho de *prud'hommes*; e parece-me que seja melhor os oferecer àqueles que não têm quaisquer prebendas que àqueles que já as possuem; pois se procurares bem, encontrarás bastante daqueles que nada têm e cujo dom será bem empregado.

24. Querido filho, instruo-te que evites, sempre que puderes, de entrar em guerra contra qualquer cristão; e se te desonrarem, tenta por diversas vias saber se não podes encontrar meio de recuperar teu direito antes de fazer a guerra, e presta atenção que assim seja para evitar os pecados que se comete em guerra. E se

acontecer que tenhas de fazê-la, ou porque um de teus homens não goze em tua corte de seus direitos, ou porque alguém desonre alguma igreja ou algum pobre ou quem quer que seja e não queira corrigir, ou em algum outro caso razoável pelo qual te seja necessário fazer a guerra, comanda cuidadosamente, para que os pobres que não são culpados de prevaricação sejam protegidos e que dano algum lhes ocorra nem por incêndio nem por outro motivo; pois te é melhor constranger o malfeitor tomando suas possessões, suas cidades ou seus castelos por força de sítio. E cuida que sejas bem aconselhado antes de declarar a guerra, que a causa seja absolutamente razoável, que tenhas advertido o malfeitor e que tenhas esperado suficientemente, como deves.

25. Querido filho, instruo-te que as guerras e conflitos que ocorrerem em tua terra ou entre teus homens, que te esforces, o quanto puderes, para apaziguá-las, pois é algo que agrada muito a Nosso Senhor. E o senhor São Martinho nos deu um grande exemplo pois, quando soube por Nosso Senhor que morreria, foi fazer a paz entre os clérigos de seu arcebispado, e pareceu-lhe que fazendo isso dava um bom fim a sua vida.

26. Querido filho, atenta cuidadosamente para que haja bons bailios e bons prebostes em tua terra, e que distribuam bem a justiça e que não causem danos a outros nem façam o que não devem. Do mesmo modo, aqueles que são de teu *hôtél*, cuida que não cometam injustiça a ninguém, pois, tanto quanto abomines o mal que existe em outros, deves abominar mais aquele que parte de quem recebeu o poder de ti, e deves preservar e defender mais para que isso não aconteça.

27. Querido filho, instruo-te que sejas sempre devotado à Igreja de Roma e a nosso santo padre o papa, e dê-lhe respeito e honra como deves a teu pai espiritual.

28. Querido filho, dá de bom grado poder às pessoas de boa vontade que sabem usá-lo bem, e esforça-te para que os pecados sejam suprimidos em tua terra, isto é, os vis sermões e todas as coisas que se faça ou se diga contra Deus ou Nossa Senhora ou os santos: pecados do corpo, jogos de dados, tavernas e outros pecados. Elimina tudo isso em tua terra sensatamente e de boa maneira. Persegue os heréticos e as outras más pessoas de tua terra tanto quanto possas requerendo como deve ser feito o sábio conselho de boas pessoas a fim de que tua terra seja daqueles expurgada.

29. Promove o bem por todo teu domínio; dedique grande esforço a saber reconhecer as bondades que Nosso Senhor te terá feito e a saber agradecê-Lo.

30. Querido filho, instruo-te que tenhas uma sólida intenção que os denários que despendas sejam bem despendidos e que sejam arrecadados justamente. E é um bom senso que eu gostaria muito que tu tivesses, isto é que tu te impedisses de despesas frívolas e de cobranças injustas e que teus denários fossem justamente levantados e bem empregados – e é este mesmo bom senso que te instrui Nosso Senhor com os outros sentidos que te são proveitosos e convenientes.

31. Querido filho, te suplico que, se for do agrado de Nosso Senhor que eu deixe esta vida antes de ti, que tu me ajudes por missas e por outras orações e que tu peças preces por minha alma junto às ordens religiosas do reino de França, e que tu compreendas que de tudo aquilo que fizeres de bom, Nosso Senhor me dará parte.

32. Querido filho, eu te dou toda bênção que pode e deve dar um pai a seu filho, e eu peço a Nosso Senhor Deus Jesus Cristo que, por sua grande misericórdia e pelas preces e pelos méritos de sua bem-aventurada mãe, a Virgem Maria, e dos anjos e arcanjos, de todos os santos e de todas as santas, te proteja e te impeça que tu faças coisas que sejam contra Sua vontade, e que ele te dê graça de fazer Sua vontade afim que ele seja servido e honrado por ti; e que ele possa conceder a ti e a mim, por sua grande generosidade, que depois desta vida mortal nós possamos vir a Ele para a vida eterna, lá onde nós poderemos vê-Lo, amá-Lo e louvá-Lo sem fim. Amém.

33. A Ele seja a glória, a honra e o louvor, que é um Deus com o Pai e o Espírito Sant, sem princípio e sem fim. Amém.

## **Anexo 2**

### **Biografia de Luís por Jean de Joinville**

Jean, senhor de Joinville e senescal de Champagne, foi solicitado pela rainha de França Joana de Navarra, mulher de Felipe o Belo, a redigir uma biografia de Luís IX. A obra, quando concluída, em 1309, foi dedicada ao futuro Luís X, bisneto do biografado. Joinville é um autor importante para além de ter conhecido o rei em vida. Não só é um leigo escrevendo sobre o rei santo, como também revela sua presença no campo de batalha, por exemplo.

A edição aqui utilizada é a de Natalis de Wailly, de 1874. Este volume apresenta o texto original (em francês arcaico) acompanhado de uma versão para o francês contemporâneo, além da numeração em parágrafos, para melhor localização no texto.

A seleção aqui feita não tem o intuito de abranger toda a vida do rei, mas antes apresentar algumas situações que são bastante ilustrativas de sua pessoa. A numeração da edição de Wailly é aqui mantida, com o intuito de facilitar o leitor que queria buscar o resto desta história, a partir dos trechos aqui selecionados.

#### ***Histoire de Saint Louis par Jean de Joinville (trechos)***

*A coroação de Luís IX e a importância da religião em sua juventude*

69. Ainsi que je le lui ai ouï dire, il naquit le jour de Saint Marc l'évangéliste après Pâques. Ce jour on porte des croix aux processions en beaucoup de lieux, et en France on les appelle les croix noires. Ce fut donc comme une prophétie de la grande foison de gens qui moururent dans ces deux croisades, c'est à savoir dans celle d'Égypte, et dans l'autre là où il mourut à Carthage; car maints grande deuils en furent en ce monde, et maintes grandes joies en sont au paradis, pour ceux qui dans ces deux pèlerinages moururent vrais croisés.

70. Il fut couronné le premier dimanche des Avents. Le commencement de la messe de ce dimanche est ainsi, *Ad te levavi animam meam*, et ce qui s'ensuit après; c'est-à-dire: "Beau Sire Dieu, je lèverai mon ame à toi, je me fie en toi." Il eut très-grande confiance en Dieu dès son enfance jusques à la mort; car au moment de mourir, en ses dernières paroles il invoquait Dieu et ses saints, et spécialement monseigneur Saint Jacques et madame sainte Geneviève.

71. Dieu, en qui il mit sa confiance, le gardait toujours dès son enfance jusques à la fin; et spécialement dans son enfance il le garda alors qu'il lui en fut bien besoin, ainsi que vous l'entendrez ci-après. Quant à son âme, Dieu le garda par les bons enseignements de sa mère, qui lui enseigna à croire et à aime Dieu, et attira autour de lui toutes gens de religion. Et elle lui faisait, si enfant qu'il fût, ouïr toutes ses heures, et faire les sermons aux fêtes. Il rappelait que sa mère lui avat donné quelquefois à entendre qu'elle aimerait mieux qu'il fût mort, plutôt qu'il fût un péché mortel.

*Luís faz o voto de cruzado*

106. Après ces choses dessus dites il advint, ainsi que Dieu le voulut, qu'une grande maladie prit le roi à Paris, dont il fut à telle extrémité, ainsi qu'on le disait, que l'une des dames qui le gardait lui voulait tirer le drap sur le visage, et disait qu'il était mort. Et une autre dame, qui était de l'autre côté du lit, ne le souffrit pas; mais elle disait qu'il avait encore l'âme au corps.

107. Et comme il venait d'ouïr le débat de ces deux dames, Notre-Seigneur opera en lui et lui envoya tantôt la santé; car avant il était muet, et ne pouvait parler. Et sitôt qu'il fut en état de parler, il requit qu'on lui donnât la croix, et ainsi fit-on. Alors la reine sa mere ouït dire que la parole lui était revenue, et elle en montra aussi grande joie qu'elle put. Et quand elle sut qu'il était croisé, ainsi que lui-même le contait, elle montra aussi grand deuil que si elle l'eût vu mort.

*A tomada de Damietta*

162. Quand le roi ouït dire que l'enseigne de Saint-Denis était à terre, il traversa à grands pas son vaisseau, et malgré le légat qui était avec lui, jamais il ne la voulut laisser, et sauta dans la mer, où il fut dans l'eau jusqu'aux aisselles. Et il alla l'écu au col, et le heaume en tête, et la lance en main, jusques à ses gens qui étaient sur le rivage de la mer. Quand il vint à terre et qu'il aperçut les Sarrasins, il demanda quelles gens c'étaient; et on lui dit que c'étaient des Sarrasins; et il mit la lance sous son aisselle et l'écu devant lui, et il eût couru sus aux Sarrasins, si ses prud'hommes, qui étaient avec lui, l'eussent souffert.

163. Les Sarrasins annoncèrent au soudan, par des pigeons messagers par trois fois, que le roi était abordé, sans que jamais ils en eussent de message, parce que le soudan était dans la maladie; et quand ils virent cela, il pensèrent que le

soudan était mort, et laissèrent Damiette. Le roi y envoya en message pour s'en assurer un chevalier. Le chevalier s'en vint au roi, et dit qu'il avait été dans les maisons du soudan, et que c'était vrai. Alors le roi envoya querir le légat et tous les prélats de l'armée, et on chanta à haut voix: *Te Deum laudamus*<sup>1</sup>. Alors le roi monta à cheval et nous tous aussi, et nous allâmes loger devant Damiette.

164. Ce fut bien maladroitement que les Turcs partirent de Damiette, sans faire couper le pont qui était de bateaux, ce qui nous eût causé grand embarras; mais ils nous firent grand dommage à leur départ en mettant le feu au bazar, là où étaient toutes les marchandises et tout ce qui se vend au poids. Autant advint de cette chose comme si quelqu'un demain (dont Dieu le garde!) mettait feu au Petit-Pont de Paris<sup>2</sup>.

165. Or disons donc que le Dieu tout-puissant nous fit grande grâce quand il nous préserva de mort et de péril au débarquement, là où nous abordâmes à pied, et courûmes sus à nos ennemis, qui étaient à cheval. Le Seigneur nous fit encore grande grâce pour Damiette qu'il nous livra, laquelle nous n'aurions pas dû prendre sans l'affamer; et nous pouvons le voir tout clairement, puisque c'est par famine que le roi Jean<sup>3</sup> la prit au temps de nos pères.

*Luís, capturado pelos muçulmanos, é ameaçado de tortura*

340. Les conseillers du soudan éprouvèrent le roi de la manière qu'ils nous avaient éprouvés, pour voir si le roi leur voudrait promettre de livrer aucuns des châteaux du Temple ou de l'Hôpital, ou aucuns des châteaux des barons du pays; et ainsi que Dieu le voulut, le roi leur répondit tout à fait de la manière que nous avions répondu. Et ils le menacèrent, et lui dirent que puisqu'il ne le voulait pas faire, ils le feraient mettre dans les bernicles.

341. Les bernicles sont le plus cruel tourment que l'on puisse souffrir; et ce sont deux morceaux de bois pliants, munis de dents au bout; et ils entrent l'un en l'autre, et sont liés au bout avec des fortes courroies de boeuf. Et quand ils veulent mettre les gens dedans, ils les couchent sur le côté et leur mettent les jambes parmi les chevilles dedans; et puis alors ils font asseoir un homme sur les

<sup>1</sup> Literalmente "Nós vos louvamos, ó Deus". Hino cristão atribuído a Santo Ambrósio e Santo Agostinho.

<sup>2</sup> Uma das pontes que ligam as duas margens do rio Sena; a que hoje existe foi construída no século XIX.

<sup>3</sup> João de Brienne (c. 1170-1273), nobre francês, que é coroado João I de Jerusalém em 1210

morceaux de bois; d'où il advient ainsi qu'il ne demeurera plus un demi-pied entire d'os qui ne soit tout brisé. Et pour faire du pis qu'ils peuvent, au bout de trois jours quand les jambs sont enflées, ils remittent les jambs enflées dans les bernicles, et les rebrisent tout derechef. A ces menaces le roi leur répondit qu'il était leur prisonnier, et qu'ils pouvaient faire de lui à leur volonté.

342. Quand ils virent qu'ils ne pourraient vaincre le bon roi par les menaces, ils revinrent à lui et lui demandèrent combien il voudrait donner d'argent au soudan, et avec cela il leur rendraît Damiette. Et le roi leur répondit que si le soudan voulait prendre de lui une somme raisonnable de deniers, il manderait à la reine qu'elle les payât pour leur deliverance. Et ils dirent: "Comment est-ce que vous ne nous voulez pas dire que vous ferez ces choses?" Et le roi répondit qu'il ne savait si la reine le voudrait faire, parce qu'elle était la maîtresse. Et alors les conseillers retournèrent parler au soudan, et rapportèrent au roi que si la reine voulait payer un million de besants d'or, qui valaient cinq cent mille livres, il délivrerait le roi.

*Luís recusa-se a ir em peregrinação a Jerusalém sem libertar a cidade*

554. Tandis que le roi était à Jaffa, on lui dit que le soudan de Damas lui permettrait bien d'aller en Jérusalem, et avec un bon sauf-conduit. Le roi en tint grand conseil; et le résultat du conseil fut tel, que personne n'engagea le roi à y aller, puisqu'il eût fallu qu'il laissât la cité en la main des Sarrasins.

555. L'on en montra au roi un exemple qui fut tel, que quand le grand roi Philippe partit d'Acre pour aller en France, il laissa toutes ses gens demeurer dans le camp avec le duc Hugues de Bourgogne<sup>4</sup>, aïeul de ce duc qui est mort en dernier. Tandis que le duc séjournait à Acre, et le roi Richard d'Angleterre aussi, nouvelles leur vinrent qu'ils pourraient prendre le lendemain Jérusalem s'ils voulaient, parce que toutes les forces de la chevalerie du soudan de Damas s'étaient allées vers lui, à cause d'une guerre qu'il avait avec un autre soudan. Ils disposèrent leurs gens, et le roi d'Angleterre forma le premier corps de bataille, et le duc de Bourgogne l'autre après, avec les gens du roi de France.

556. Tandis qu'ils étaient en passe de prendre la ville, on lui manda du camp du duc qu'il n'allât pas plus loin; car le duc de Bourgogne s'en retournait

---

<sup>4</sup> Hugues III da Borgonha.

arrière, pour ce, sans plus, qu'on ne pût dire que les Anglais eussent pris Jérusalem. Tandis qu'ils parlaient ainsi, un sien chevalier lui cria: "Sire, sire, venez jusqu'ici, et je vous montrerai Jérusalem." Et quand il ouït cela, il jeta sa cote d'armes devant ses yeaux tout en pleurant, et dit à Notre-Seigneur: "Beau sire Dieu, je te prie que tu ne souffres pas que je voie ta sainte cité, puisque je ne puis la délivrer des mains de tes ennemis."

557. On montra cet exemple au roi, parce que si lui, qui était le plus grand roi des chrétiens, faisait son pèlerinage sans délivrer la cité des ennemis de Dieu, tous les autres rois et les autres pèlerins qui viendraient après lui, se tiendraient tous pour contents de faire leur pèlerinage ainsi que le roi de France l'aurait fait, et ne s'inquiéteraient pas de la délivrance de Jérusalem.

#### *A notícia da morte de Branca de Castela*

603. A Sayette arriva au roi la nouvelle que sa mère était morte. Il en montra si grand deuil, que de deux jours on ne put jamais lui parler. Après cela, il m'envoya querir par un valet de chambre. Quand je vins devant lui en sa chambre, là où il était seul, et qu'il me vit, il étendit les bras et me dit: "Ah! Sénéchal, j'ai perdu ma mère!"

604. "Sire, je m'en étonne pas, fis-je, car elle devait mourir; mais je m'étonne que vous, qui êtes un homme sage, ayez montré si grand deuil; car vous savez que le sage dit que quelque chagrin que l'homme ait au coeur, rien ne doit lui paraître au visage; car celui qui le fait, en rend ses ennemis joyeux et en chagrine ses amis." Il lui fit faire beaucoup de beaux services outre-mer; et après il envoya en France un sommier chargé de lettres de prières pour les églises, afin qu'elles priassent pour elle.

#### *O Tratado de Paris*

678. Il advint que le saint roi negocia tant, que le roi d'Angleterre, sa femme et ses enfants vinrent en France pour traiter de la paix entre lui et eux. Les gens de son conseil furent très-contraires à cette paix, et ils lui disaient ainsi: "Sire, nous nous émerveillons beaucoup que votre volonté soit telle, que vous vouliez donner au roi d'Angleterre une si grande partie de votre terre, que vous et vos devanciers avez conquise sur lui et par sa forfaiture. D'où il nous semble que si vous croyez que vous n'y ayez pas droit, vous ne faites pas bonne restitution au

roi d'Angleterre, quand vous ne lui rendez pas toute la conquête que vous et vos devanciers avez faite; et si vous croyez que vous y ayez droit, il nous semble que vous perdez tout ce que vous lui rendez.”

679. A cela le saint roi répondit en telle manière: “Seigneurs, je suis certain que les devanciers du roi d'Angleterre ont perdu tout à fait justement la conquête que je tiens; et la terre que je lui donne, je ne la donne pas comme chose dont je sois tenu à lui ou à ses héritiers, mais pour mettre amour entre mes enfants et les siens, qui sont cousin germain. Et il me semble que ce que je lui donne je l'emploie bien, parce qu'il n'était pas mon homme, et que par là il entre en mon hommage.”

### ***História de São Luís por Jean de Joinville (trechos)***

#### *A coroação de Luís IX e a importância da religião em sua juventude*

69. Assim como o ouvir dizer, ele nasceu no dia de São Marcos Evangelista depois da Páscoa. Nesse dia, carrega-se cruces em procissão em muitos lugares, e na França as chamam de cruces negras. Foi portanto como uma profecia do grande número de pessoas que morreram naquelas duas cruzadas, a saber naquela do Egito, e na outra na qual ele morreu em Cartago; pois muito grandes dores se fizeram nesse mundo lá, e muito grandes alegrias no paraíso, para aqueles que nessas duas peregrinações morreram como verdadeiros cruzados.

70. Ele foi coroado no primeiro domingo do Avento. O começo da missa desse domingo é assim: *Ad te levavi animam mean*, e o que se segue; isto é: “Bom Senhor Deus, elevarei minha alma a ti, confio em ti.” Ele teve grande confiança em Deus desde sua infância até sua morte; pois no momento de sua morte, em suas últimas palavras ele invocava Deus e seus santos, e especialmente senhor São Tiago e senhora Santa Genoveva.

71. Deus, em quem depositou sua confiança, protegeu-o de sua infância até o fim; e especialmente em sua infância ele o protegeu quando ele muito precisou, como compreendereis a seguir. Quanto à sua alma, Deus a protegeu pelos bons ensinamentos de sua mãe, que lhe ensinou a crer e a amar Deus, e atraiu para o entorno dele todas as pessoas religiosas. E ela o fazia, tão jovem fosse, ouvir todas as horas, e fazer os sermões nas festas. Ele recordava que sua mãe lhe havia

sugerido uma vez que ela preferiria que ele morresse antes que cometesse um pecado mortal.

*Luís faz o voto de cruzado*

106. Após estas coisas acima ditas, aconteceu que, tal como Deus o quis, uma grande doença acometeu o rei em Paris, da qual ele foi a tal extremo, tal como dizíamos, que uma das damas que o velava quis puxar o lençol sobre seu rosto, e dizia que ele estava morto. E uma outra dama, que estava do outro lado da cama, não o admitiu, e dizia que ele tinha ainda a alma no corpo.

107. E como ouvia o debate dessas duas damas, Nosso Senhor sobre ele agiu e lhe enviou naquela tarde a saúde; pois antes estava mudo, e não podia falar. E tão logo se encontrou capaz de falar, ele pediu que lhe dessem a cruz, e assim foi feito. Então a rainha sua mãe ouviu dizer que a palavra tinha lhe voltado, e ela demonstrou tanta alegria quanto podia. E quando soube que ele se cruzara, como ele mesmo lhe contou, ela demonstrou tão grande dor como se o visse morto.

*A tomada de Damietta*

162. Quando o rei escutou dizer que a insígnia de Saint-Denis tinha caído, ele atravessou com grandes passos seu navio, e apesar do legado que estava com ele, não quis abandoná-la, e pulou ao mar, onde ficou com água até as axilas. E ele foi com o escudo pendurado no pescoço, e o elmo na cabeça, e a lança na mão, até a sua gente que estava no litoral. Quando ele chegou à terra e percebeu os sarracenos, perguntou que gente era aquela; e lhe responderam que eram os sarracenos; e ele colocou sua lança sob o braço e o escudo diante de si, e ele teria corrido até os sarracenos, se os *prud'hommes*, que estavam com ele, o tivessem permitido.

163. Os sarracenos avisaram o sultão, por pombos-correios por três vezes, que o rei tinha abordado, sem que jamais dele recebessem mensagem, porque o sultão estava doente; e quando perceberam, eles pensaram que o sultão tinha morrido, e deixaram Damietta. O rei enviou para lá um cavaleiro para disto se assegurar. O cavaleiro voltou ao rei, e disse que tinha estado dentre as casas do sultão, e que era verdade. Então, o rei mandou buscar o legado e todos os prelados

do exército, e cantou-se alto: *Te Deus laudamus*<sup>5</sup>. Então, o rei montou seu cavalo e todos nós também, e fomos nos acomodar diante de Damieta.

163. Foi desastrosamente que os turcos partiram de Damieta, sem cortar a ponte feita de barcos, o que teria nos causado um grande embaraço; mas eles nos causaram grandes danos por sua vez ao colocar fogo no mercado, onde estavam todas as mercadorias e tudo que se vende a peso. Tanto isto causou como se alguém amanhã (que Deus nos proteja!) colocasse fogo na Petit-Pont de Paris<sup>6</sup>.

164. Dizemos então que Deus todo-poderoso nos fez grande graça quando nos preservou da morte e do perigo no desembarque, quando abordamos à pé, e corremos para os nossos inimigos, que estavam a cavalo. O Senhor nos fez ainda grande graça ao libertar Damieta, a qual não poderíamos ter tomado sem afaimá-la; e podemos ver isto muito claramente, porque foi pela fome que o rei João a tomou no tempo de nossos pais<sup>7</sup>.

*Luís, capturado pelos muçulmanos, é ameaçado de tortura*

340. Os conselheiros do sultão testaram o rei da forma como tinham nos testado, para ver se o rei lhes queria prometer entregar alguns dos castelos do Templo ou do Hospital, ou alguns dos castelos dos barões do país; e tal como Deus o quis, o rei lhes respondeu da mesma forma como nós havíamos respondido. E eles o ameaçaram, e lhe disseram que como ele não o queria fazer, eles o colocariam nos *bernicles*.

341. Os *bernicles* são o tormento mais cruel que se pode sofrer; e são dois pedaços de madeira articulados, munidos de dentes nas extremidades; e se encaixam, e são ligados pela extremidade por tiras de couro de boi. E quando eles querem colocar alguém lá, eles o deitam de lado e colocam as pernas entre os pinos dentro; e depois então eles fazem sentar um homem sobre os pedaços de madeira; de onde decorre então que não resta mais que meio pé de ossos que não estejam quebrados. E para fazer o pior que podem, após três dias, quando as pernas estão inchadas, eles recolocam as pernas inchadas nos *bernicles*, e as

---

<sup>5</sup> Literalmente “Nós vos louvamos, ó Deus”. Hino cristão atribuído a Santo Ambrósio e Santo Agostinho,

<sup>6</sup> Uma das pontes que ligam as duas margens do rio Sena; a que hoje existe foi construída no século XIX.

<sup>7</sup> João de Brienne (c. 1170-1237), nobre francês, que é coroado João I de Jerusalém em 1210.

quebram novamente. Diante de tais ameaças, o rei lhes respondeu que era seu prisioneiro, e que poderiam fazer dele o que quisessem.

342. Quando viram que não poderiam vencer o bom rei com suas ameaças, eles voltaram a ele e lhe perguntaram quanto em dinheiro gostaria de dar ao sultão, e com isso lhes deixaria Damietta. E o rei lhes respondeu que se o sultão quisesse dele uma soma razoável de denários, ele pediria à rainha que lhes pagasse pela libertação. E eles disseram: “Como não quereis nos dizer que fareis tais coisas?” E o rei respondeu que ele não sabia se a rainha o queria fazer, porque ela era a comandante. E então os conselheiros voltaram a falar com o sultão, e relataram ao rei que se a rainha quisesse pagar um milhão de besantes de ouro, que valiam quinhentas mil libras, ele libertaria o rei.

*Luís recusa-se a ir em peregrinação a Jerusalém sem libertar a cidade*

554. Enquanto o rei estava em Jafa, lhe disseram que o sultão de Damas lhe permitiria ir a Jérusalem, e com um bom salvo-conduto. O rei reuniu um grande conselho; e o resultado do conselho foi este, que ninguém incitou o rei a ir, porque teria de deixar a cidade nas mãos dos sarracenos.

555. Deu-se ao rei este exemplo, que quando o grande rei Filipe patiu de Acred para voltar à França, ele deixou toda sua gente permanecer no campo com o duque Hugues da Borgonha<sup>8</sup>, antepassado do duque que morreu por último. Enquanto o duque ficou em Acre, e o rei Ricardo da Inglaterra também, notícias lhes chegaram de que poderiam passar o próximo dia em Jesuralám se quisessem, porque todas as forças da cavalaria do sultão de Damas foram com ele, por causa de uma guerra que tinha contra outro sultão. Eles ordenaram sua gente, e o rei da Inglaterra formou o primeiro corpo de batalha, e o duque da Borgonha o outro atrás, com a gente do rei da França.

556. Quando estavam prestes a tomar a cidade, informaram do campo do duque que ele não iria mais adiante; pois o duque da Borgonha dera meia volta, para que não se pudesse dizer que os ingleses tinham tomado Jérusalem. Enquanto assim conversavam, um de seus cavaleiros lhe gritou: “Senhor, senhor, vinde até aqui, e eu vos mostrarei Jérusalem.” E quando ouviu isso, ele jogou sua cota de armas diante dos olhos chorando, e disse a Nosso Senhor: “Bom senhor Deus, te

---

<sup>8</sup> Hugues III da Borgonha.

rogo que não me permitas ver tua santa cidade, pois não posso libertá-la das mãos de teus inimigos.”

557. Deu-se este exemplo ao rei, porque se ele, que era o maior rei dos cristãos, fizesse sua peregrinação sem libertar a cidade dos inimigos de Deus, todos os outros reis e outros peregrinos que viessem depois dele se dariam todos por contentes de fazer sua peregrinação como o rei da França a fizera, e não se preocupariam com a libertação de Jérusalem.

#### *A notícia da morte de Branca de Castela*

603. Em Sídon chegou ao rei a notícia de que sua mãe estava morta. Ele demonstrou tão grande dor que durante dois dias não podíamos lhe falar. Depois disso, ele me mandou chamar por um *valet de chambre*. Quando fui diante dele em seu quarto, lá onde estava só, quando me viu, ele estendeu os braços e me disse: “Ah! Senescal, perdi minha mãe!”

604. “Senhor, não me espanta, fiz, pois ela deveria morrer; mas me espanta que vós, que sois um homem sábio, tendes demonstrado tão grande dor; pois sabeis que o sábio diz que qualquer dor que o homem tenha no coração, nada deve aparecer em seu rosto; pois quem o demonstra, faz seus inimigos felizes e magoa seus amigos.” Ele o fez prestar muitos bons serviços além-mar; e depois enviou à França um agente encarregado com cartas de preces para as igrejas, a fim de que elas rezassem por ela.

#### *O Tratado de Paris*

678. Aconteceu que o rei negociou tanto, que o rei da Inglaterra, sua esposa e seus filhos vieram à França para tratar da paz entre ele e eles. As pessoas de seu conselho foram muito contrárias a essa paz, e assim lhe disseram: “Senhor, muito nos admiramos que vossa vontade seja tal, que queirais dar ao rei da Inglaterra uma parte tão grande de vossa terra, e que vós e vossos antecessores conquistastes dele e por sua falta. Do que nos parece que, se acreditais que não tendes direito algum sobre elas, não fazeis boa restituição ao rei da Inglaterra, enquanto não devolverdes toda a conquista que vós e vossos antecessores fizestes; e se acreditais que tendes direito a ela, nos parece que perdeis tudo que lhe dais.”

679. A isto, o santo rei respondeu desta maneira: “Senhores, estou certo de que os antecessores do rei da Inglaterra perderam devidamente a conquista que

tenho; e a terra que lhe dou, não a dou como coisa que retenho dele ou de seus herdeiros, mas por estabelecer o amor entre meus filhos e os seus, que são primos germânicos. E me parece que isto que lhe dou, emprego bem, porque ele não era meu homem, e por isto ele me deve homenagem.”

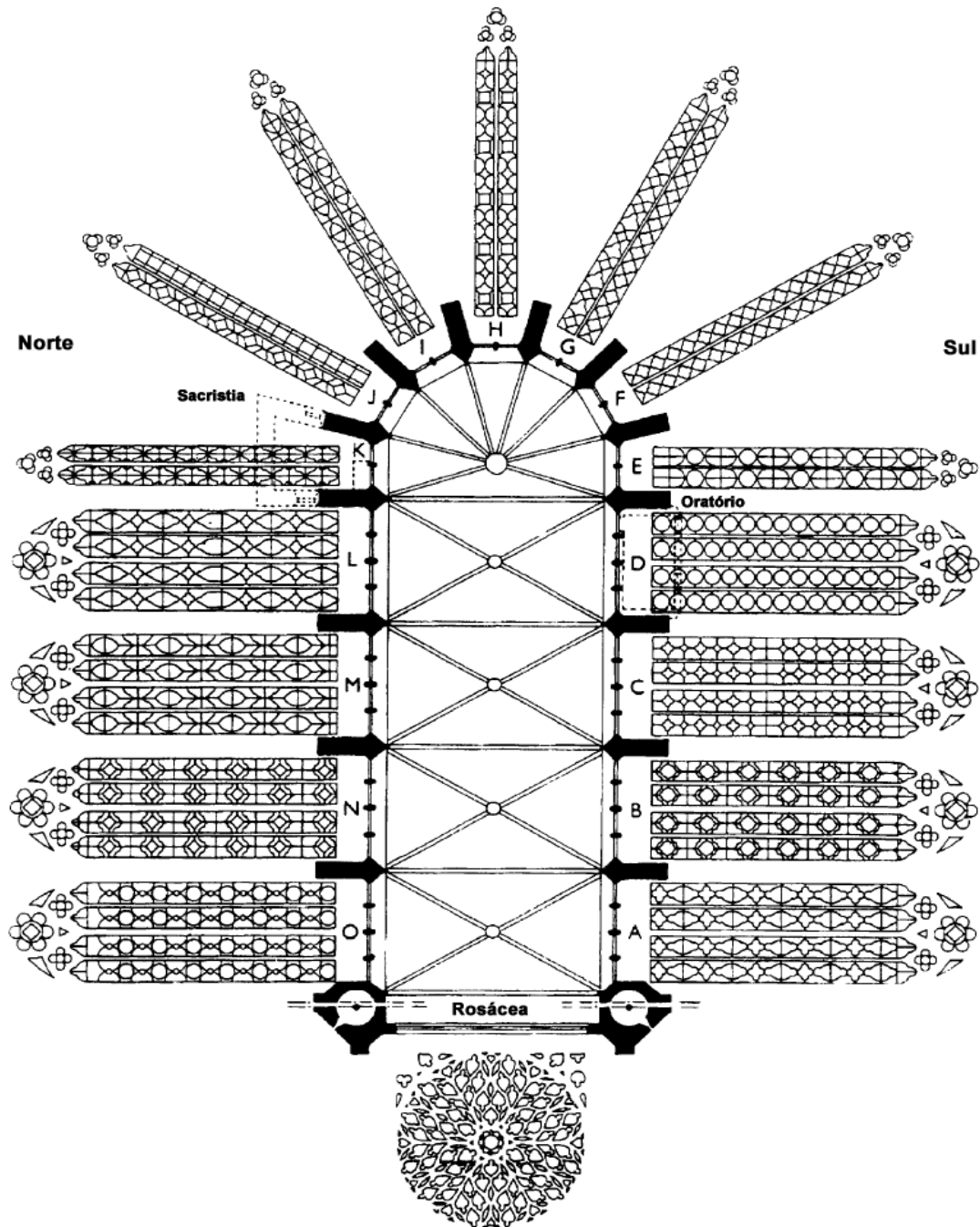
## **Anexo 5**

### **A Sainte-Chapelle**

A figura abaixo permite uma melhor visualização da disposição, no prédio, dos painéis vitrais, a saber: a Gênese (O); o Êxodo (N); livro de Números (M); livro de Josué (L); livro dos Juízes (K); livro de Isaías (J); João Evangelista e a infância de Cristo (I); a Paixão (H); a vida de São João Batista e livro de Daniel (G); livro de Ezequiel (F); livros de Jeremias e de Tobias (E); livros de Judite e de Jô (D); livro de Ester (C); livro dos Reis (B); história das relíquias da Paixão (A).

Também indicadas estão as passagens para a sacristia e o oratório. A rosácea que pode ser vista sobre as portas a oeste data do século XV; sua indicação é meramente ilustrativa, uma vez que não foi comissionada por Luís IX.

A capela, que foi tomada durante a Revolução e se tornou um arquivo judiciário, teve seus vitrais restaurados, em um trabalho que começou em 1848. Para informações sobre este processo, bem como as eventuais alterações que foram infligidas aos vitrais originais, conferir na íntegra o artigo de Alyce A. Jordan, “Rationalizing the narrative: theory and practice in the nineteenth-century restoration of the windows of the Sainte-Chapelle”.



Planta adaptada da Sainte-Chapelle de Paris, adaptada de JORDAN, Alyce A.  
 "Rationalizing the narrative: theory and practice in the nineteenth-century restoration of  
 the windows of the Sainte-Chapelle". *Gesta*, vol. 37, n. 2, 1998, p. 194.